

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

CEAM OFERTA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Rio das Ostras vem se destacando por suas políticas de garantia de direitos e empoderamento feminino, graças ao trabalho do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (Ceam).

Os números de atendimento do Centro em 2023 mostram a eficácia das ações municipais voltadas para o acolhimento de mulheres que passaram por violência doméstica. Foram 346 atendimentos ao todo, sendo 136 de serviço social, 101 de psicologia, 105 direcionados para judiciário e 4 multidisciplinares. Esse trabalho auxilia e fortalece a mulher para a busca da autonomia e novas perspectivas de vida.

Localizado na avenida Roberto Silveira, em Costazul, o Ceam oferece

uma gama de serviços e suporte para mulheres em situação de violência doméstica, abuso sexual, entre outras formas de violência de gênero. A unidade funciona das 8h às 17h.

Com uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, advogados e outros profissionais especializados, o Centro proporciona acolhimento, escuta especializada social e psicológica, orientação jurídica e encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas.

Além disso, o Ceam promove atividades socioeducativas, palestras e workshops que visam sensibilizar e mobilizar a comunidade em torno

dos direitos das mulheres, prevenção da violência e construção de relacionamentos saudáveis.

“Essas iniciativas não apenas possibilitam às mulheres reconhecer que estão vivenciando um ciclo de violência e defender seus direitos e de outras mulheres. Também contribuem para a desconstrução de estereótipos de gênero e a promoção da igualdade e equidade”, explica Gisselly Leão, Coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Assistência Social.

Mulheres que precisarem de ajuda podem utilizar o whatsapp (22) 2771-3125, e os contatos da Patrulha Municipal Maria da Penha (22) 27715000 e da Patrulha Estadual Maria da Penha (22) 99236-6900.

AÇÕES

Em março, mês da mulher, Rio das Ostras realiza várias ações de mobilização nas unidades da Secretaria de Assistência Social e em parcerias com outras secretarias. As atividades têm o objetivo de levar informação à população, especialmente às mulheres que precisam dos serviços de atendimento especializado.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060



**PORTAL DA
PREFEITURA**

riodasostras.rj.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3915/2024(*)

EMENTA: DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 17, DA QUADRA 01, LINDEIRO A ÁREA, NA RUA MARFIM, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019
CONSIDERANDO o P.A.46379/2023, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 17 da quadra 01 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 17 da quadra 01 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R\$ 14.893,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 17, da quadra 01, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: mede 14,00 m de fundos para a área verde existente; mede 30,00 m no lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 m confrontando com o lote 19 mais 2,00 m confrontando com a área verde; e mede 30,00 m do lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 m confrontando com o lote 15, mais 2,00 m confrontando com a área verde, perfazendo uma área total de 420,00 m². (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de fevereiro 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município
Edição nº 1656, de 07 de fevereiro de 2024

DECRETO Nº 3933/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 51792/2023.

DECRETA:

Art. 1º REVOGO a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. **JORGE GOMES CARVALHO** inscrito no CPF nº 301.XXX.XXX-00.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3934/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 46460/2023.

DECRETA:

Art. 1º REVOGO a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. **GERALDO AMIM TRAD** inscrito no CPF nº 036XXX.XXX-90.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0114/2024(*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5236/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, em substituição a Marcos Vinícius Marins, matrícula n.º 8592-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1656 de 07 de fevereiro de 2024)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0114/2024

EMPRESA	PROCESSO	ATA	OBJETO	FISCAL
VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	29638/2023	028/2023	FORMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	Daniela Diniz Pinto Matrícula: 18894-8
REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS	29638/2023	029/2023	FORMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	Daniela Diniz Pinto Matrícula: 18894-8

PORTARIA Nº 0188/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo

Administrativo nº 9680/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0188/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA	36200/2021	005/2024	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	ELIÉZER DE CARVALHO MAT.: 196622

PORTARIA Nº 0189/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8725/2024;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor RICARDO RENNE TOSTES DE MENEZES, matrícula nº 31686-5, Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA, a contar de 29/02/2024.

Art. 2º O servidor relacionado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0190/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9905/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.698/2024	065/2024	Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Alexsandra Dutra Barbosa dos Santos	3.714/1	Assessor Técnico I
			Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	12.164/9	Bibliotecária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0191/2024

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 9709/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Rogério Moraes Oliveira, Assistente I, Matrícula 20409-9, como responsável pelo acompanhamento e gerenciamento dos serviços das contas de telefonia com a empresa OI S.A, referente ao processo de nº 4003/2024 a partir de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0192/2024

PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 5612/2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9504/1997 que estabelece para as eleições, a Resolução TSE Nº 23607/2019 que institui as regras sobre arrecadação, gastos e prestações de contas de partidos e candidatos e a Resolução TRE/RJ N.º 1150/2020 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral para auxiliar no exame das prestações de contas eleitorais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5612/2024 que solicita a prorrogação da requisição da servidora desta Municipalidade, para atuar na 184.ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, auxiliando nas atividades cartorárias deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a contar de 01/04/2024, a requisição da servidora municipal ROBERTA LEMOS MOREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6538-2, ao TRE-RJ, com ônus para este Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0193/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9895/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de **02/02/2024**, o servidor **LUIZ MAURÍCIO MIRANDA**, Agente Administrativo, matrícula nº 7596-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 023/2024 PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME**, Processo Administrativo 60.152/2023, referente à contratação de empresa para serviços de confecção, e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º **DESIGNAR**, a contar de **02/02/2024**, o servidor **MARCOS PAULO L. C. PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2166-0, responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 023/2024 PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME**, Processo Administrativo 60.152/2023, referente à contratação de empresa para serviços de confecção, e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0194/2024

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 9699/2024.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio 106/2021 visando a cessão de servidores públicos, que entre si celebram o Município de Rio Das Ostras e a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, a contar de 04/03/2024, a cessão a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, da servidora **JOELMA TAVARES DA SILVA**, matrícula 3266-0, Merendeira, oriunda deste município.

Art. 2º - **RECEBER**, a contar de 04/03/2024, a servidora **JOELMA TAVARES DA SILVA**, matrícula 3266-0, Merendeira, oriunda deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0195/2024

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 9700/2024.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e

estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio 009/2021 visando a cessão de servidores públicos, que entre si celebram o Município de Rio Das Ostras e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE - RO.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR**, a contar de 01/03/2024, a cessão ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE - RO, da servidora **DARCIENE SANTOS DO COUTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 8638-0, Agente de Saneamento, oriunda deste município.

Art. 2º - **RECEBER**, a contar de 01/03/2024, a servidora **DARCIENE SANTOS DO COUTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 8638-0, Agente de Saneamento, oriunda deste município

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0196/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. 103/2019, c/c art. 12, I e II da Lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **SÔNIA DE FÁTIMA THOMÉ GARCIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 10171-0, com lotação na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 3616/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0197/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. 103/2019, c/c art. 12, I e II da Lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **SYLVIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, matrícula nº 8583-9, com lotação na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 4624/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0198/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **11/06/2022**, a servidora **JORGINA HELENA LOPES XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, matrícula n.º **7666-0**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 5336/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2024

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **03/12/2022**, a servidora **JORGINA HELENA LOPES XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, matrícula n.º **11343-3**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 5336/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0200/2024

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4492/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **JANAINA NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 10341-1, com lotação na SEMUSA, a contar de 19/02/2024.

Art. 2º A servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0201/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 058 E 061/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
1.423/2024	058/2024	Aquisição de material permanente (mesa de pebolim, mesa de tênis, relógio para xadrez e etc) e material de consumo (rede para tênis de mesa, jogo de xadrez, bolinha de pebolim, etc) para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Jogos Escolares de Rio das Ostras/RJ.	Rélica Miranda Félix Braga	6429/7	Assessor Técnico III
1.428/2024	061/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0202/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
1.422/2024	060/2024	Aquisição de garrafa (squeeze) visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0203/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.228/2024	063/2024	Aquisição bandeiras, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e Núcleo de Educação.	Renata Reis Torres de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0204/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 062 E 064/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.707/2024	062/2024	Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Alexsandra Dutra Barbosa dos Santos	3.714/1	Assessor Técnico I
2.700/2024	064/2024		Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	12.164/9	Bibliotecária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0205/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 047/2024-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0205/2024

.EXONERAR, contar da data da publicação:

MATRÍCULA / CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
131.XXX.XXX-42	Priscila Ramos de Oliveira Marques	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS
20539-7	Mirella Patrícia da Silva	Assistente I - CC2	SEMEDE, à disposição da ASCOMTI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0205/2024

. NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
177.XXX.XXX-06	Luana de Sá Gama	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS
125.XXX.XXX-00	Diva Fernandes de Castro	Assistente I - CC2	SEMEDE, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão

do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA DA PORTARIA Nº 0168/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1662, de 28 de fevereiro de 2024)

Onde se lê:
Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Leia-se:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

ERRATA DAS PORTARIAS

Nºs 0174/2024, 0175/2024, 0176/2024, 0177/2024, 0178/2024, 0179/2024, 0180/2024, 0182/2024, 0183/2024 E 0184/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1664, de 01 de março de 2024)

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2024.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2024.

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0163/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0163/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Rodrigo Azevedo Bezerra	18626-0	Enfermeiro	08/02/2024 a 08/03/2024	6600/2024
Roberto Nunes da Silva	7423-3	Guarda Civil Municipal-GCM	26/12/2023 a 24/01/2024	377/2024

PORTARIA Nº 0164/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0164/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Paulo Danielle Serpa OGG	8642-8	Enfermeiro	05/02/2024 a 02/08/2024	6141/2024
Priscila Paulo Pombo de Almeida	9724-1	Professor I	08/02/2024 a 05/08/2024	6284/2024
Juliana Soriano da Silva Marinheiro	10877-4	Professor I	20/01/2024 a 17/07/2024	6583/2024

PORTARIA Nº 0165/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0165/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Roberta Hani Felix	11101-5	Fiscal de Transporte	01/04/2024 a 15/04/2024	2016/2021	8732/2024
Denise de Souza Neves Campos	3751-6	Agente Administrativo	16/04/2024 a 05/05/2024	2016/2021	8541/2024
Olavo de Rezende Campos	4826-7	Agente Administrativo	16/04/2024 a 05/05/2024	2014/2019	8540/2024
Denancy Almeida Sales	3122-4	Auxiliar de Serviços Gerais	25/03/2024 a 23/04/2024	2009/2014	8538/2024
Carlos Henrique Tenoro	1949-6	Fiscal Sanitário	01/04/2024 a 15/04/2024	2013/2018	8534/2024
Julio Cesar dos Santos Hani Felix	10351-9	Fiscal de transporte	01/04/2024 a 15/04/2024	2016/2021	8536/2024
Vanderson Guimarães Jesus	3825-3	Agente Administrativo	15/07/2024 a 29/07/2024	2016/2021	8415/2024

PORTARIA N.º 0166/2024-SEMAD

Cancelamento de Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10180/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias da servidora relacionada no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0166/2024-SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODOAUSUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS/CANCELAMENTO SOLICITADO POR MEIO DO

0115/2024-SEMAD - Vitor Rabelo Dutra/Tecnico em Enfermagem/19528-6/2022/2023/11/03/2024/30/03/2024/SEMUSA/20/ Memorando nº 663/2024-SEMUSA

0117/2024-SEMAD - Adilma da Costa Moreno/Assistente IV/15409-1/2022/2023/11/03/2024/20/03/2024/SEMAD/10/Memorando nº 664/2024-SEMUSA

0117/2024-SEMAD - Mirian Fernanda da Silva Santos Dias/Assistente Executivo/20186-3/2023/2024/02/03/2024/31/03/2024/SEMUSA/30/ Memorando nº 662/2024-SEMUSA

0103/2024-SEMAD - Nelma Moreira Barreto/

Auxiliar Administrativo/Assessor de Analise Processual/2044-3/2023/2024/04/03/2024/13/03/2024/PGM/10/ Memorando nº 042/2024-GAB

0103/2024-SEMAD - Andrea Silva de Vasconcelos/Assistente II/15637-0/2021/2022/19/03/2024/28/03/2024/SEMUSA/10/Memorando nº 0232/2024-SEMAS

0161/2024-SEMAD - Rosimere Vasconcellos Forte/ Coordenador/17101-8/2022/2023/04/03/2024/13/03/2024/SECTAN/10/ Memorando nº0224/2024-SEMAS

PORTARIA N.º 0167/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 10181/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a(o) servidor(a) relacionado no ANEXO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras,06 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 0167/2024-SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/A CONTAR DE

0881/2023-SEMAD - Evelyn Silva Gomes/Professor I/Assessor Tecnico II/9135- 9/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMEDE/10/24/01/2024

0008/2024-SEMAD - Julia Santiago Goncalves/Professor I/8497-2/2022/2023/12/01/2024/10/02/2024/SEMEDE/30/19/01/2024

0807/2023-SEMAD - Marcelo Ribeiro/Cuidador em Saude Mental/19686-0/2022/2023/12/01/2024/31/01/2024/ SEMUSA/20/31/01/2024

0824/2023-SEMAD - Joao Paulo Loredi Viana/Auxiliar Educacional II/16751-7/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30/15/01/2024

PORTARIA N.º 0168/2024-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10182/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0168/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/

PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Fernanda da Silva Rocha Torres/Enfermeiro II/19457-3/2022/2023/07/04/2024/06/05/2024/SEMUSA/30
Gustavo Henrique Fabris Lacerda/Medico Socorrista II/15932-8/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Maria Luiza Ribeiro da Costa Serafim/Medico Pediatra II/16606-5/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Martha Oliveira Macedo/Tecnico em Enfermagem/17245-6/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Ana Lucia Ferreira da Silva/Aux. Servicos Gerais/9346-7/2022/2023/15/04/2024/14/05/2024/SEMAD/30
Mayara Teixeira Mendes/Orientador Social/19997-4/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMAS/30
Rosimeri Alves Fernandes Lima/Secretario Executivo/15786-4/2023/2024/23/04/2024/22/05/2024/SEMAS/30
Taiane dos Santos Esteves/Fisioterapeuta/18338-5/2023/2024/20/03/2024/18/04/2024/SEMUSA/30
Adriana de Carvalho Rodrigues/Tecnico em Enfermagem/19523-5/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Adriana Gomes Cordeiro Souza/Tecnico em Enfermagem/17827-6/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Adriana Medeiros de Almeida/Assistente III/18773-9/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/SEMAS/30
Aline Bernardo Lopes/Tecnico em Enfermagem/19361-5/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Andre Luis da Silva/Agente Administrativo/8569-3/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Andrea Telles Rosa/Enfermeiro II/19985-0/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Bruna de Faria Vieira/Medico Pediatra II/15992-1/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Carlos Magno Ribeiro Ferreira/Tecnico em Enfermagem/19511-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Christine Bargas Rega/Med. Anestesiologista II/7418-7/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Claudio Eduardo Oliveira de Faria/Med Ginec.Obstetra II/8929-0/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Clovis Rodrigues de Campos/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2021/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Daiana Freire Lages Magalhaes/Tecnico em Enfermagem/18101-3/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Danielle Vieira Brandao/Fonoaudiologo/6906-0/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Dayana de Azevedo Batista Gomes/Medico Socorrista II/15981-6/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Denise Pereira Gerhardt/Tecnico em Enfermagem/17357-6/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Denise Rodrigues de Freitas Furtado/Tecnico em Instrum. Cirurgi/Tecnico em Instrum. Cirurgica/10548-1/ 2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/ca SEMUSA/30
Eliane de Freitas/Tecnico em Enfermagem/8974-5/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Elida Borges Lopes/Tecnico em Enfermagem/17996-5/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Fabio Alexandre Simoes Leite/Medico Cirurgiao Geral II/10144-3/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Fernanda da Silva/Aux. Enfermagem/8587-1/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Filipe Costa Ferreira/Medico Socorrista II/15996-4/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Flavia Pereira Martins/Tecnico em Enfermagem/19508-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Gerusa Parreira dos Santos/Tecnico em Enfermagem/9413-7/2021/2022/03/04/2024/02/05/2024/SEMUSA/30
Gustavo Siqueira de Castro/Medico Socorrista II/16400-3/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Isadora Santos Souza/Med Ginec.Obstetra II/15939-5/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Jacqueline do Nascimento Santana Silva/Tecnico de Laboratorio/19993-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/ SEMUSA/30
Kenya Rodrigues de Jesus/Assistente Social II/16883-1/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Laielly Sannie Ferreira do Nascimento/Tecnico em Enfermagem/19362-3/2022/2023/02/04/2024/01/05/2024/ SEMUSA/30
Lais Rosa Santos/Tecnico em Enfermagem/17866-7/2021/2022/03/04/2024/02/05/2024/SEMUSA/30
Luis Carlos de Barros Bastos/Enfermeiro/2621-2/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Maisa Teixeira de Souza Fonseca/Med Ginec.Obstetra II/15938-7/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Marcelo Rodrigues Alves/Fisioterapeuta/18323-7/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Marcio Conrado Batista/Medico Ortopedista II/4970-0/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Maria da Gloria dos Santos Soares Gomes/Aux. Servicos Gerais/2150-4/2023/2024/01/04/2024/30/04/2024/SEMAD/30
Marla Fernanda Javiel Ribeiro/Terapeuta Ocupacional/4011-8/2022/2023/04/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/30
Matheus Luiz Silva Paixao/Maqueiro/19144-2/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Osmar Servino Neto/Medico Cirurgiao Geral II/16245-0/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Priscylla Gomes de Souza/Tecnico em Enfermagem/17401-7/2021/2022/05/04/2024/04/05/2024/SEMUSA/30
Rafael Panaro Bassani Soares/Med. Anestesiologista II/8406-9/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30

Raquel Ribeiro de Oliveira/Tecnico em Enfermagem/19533-2/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Rochane Aurea dos Santos/Enfermeiro II/19379-8/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Samantha Viana Nunes/Enfermeiro II/17803-9/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Sandra Verginia de Azevedo Sa/Fisioterapeuta/8682-7/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Shirley Pereira da Silva/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3186-0/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMAD/30
Soraya Assef Benhame/Medico Intensivista II/16542-5/2021/2022/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Tamy Cesana Leal/Tecnico em Enfermagem/6979-5/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Tatiane Pinto Inocencio da Silva Franca/Farmacutico II/17819-5/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/30
Vanessa da Conceicao Barreto/Secretario Executivo/18029-7/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMFAZ/30
Suellen da Silva Faria/Aux. Desenv. Infantil/16316-3/2022/2023/15/04/2024/14/05/2024/SEMEDE/30
Ronaldo Farias Moura/Motorista/2073-7/2022/2023/08/04/2024/07/05/2024/SECTRAN/30
Cristiano Andre Cordeiro Velasco/Agente Administrativo/2279-9/2022/2023/11/04/2024/10/05/2024/SEMFAZ/30
Damiana Trigueiro da Conceicao/Assistente Executivo/17831-4/2022/2023/01/04/2024/30/04/2024/SEMEDE/30
Monique Almeida Bezerra/Fiscal de Meio Ambiente/6057-7/2020/2021/01/04/2024/30/04/2024/SEMAP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0168/2024-SEMAD – CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Bruna de Oliveira Silveira/Med. Neonatologista II/16551-4/2021/2022/01/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/20
Jocimar Moraes de Souza/Assistente Executivo/15625-6/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMAD/20
Vanderlei Rufino da Silva/Assistente IV/15603-5/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMAS/20
Adriana Barbosa da Costa/Enfermeiro Sanitarista/7264-8/2021/2022/03/04/2024/22/04/2024/SEMUSA/20
Aleciandro Mesquita Pereira/Tecnico em Enfermagem/19371-2/2022/2023/04/04/2024/23/04/2024/SEMUSA/20
Alessandra Alvarenga do Couto/Atend Cons.Dentario/7612-0/2022/2023/15/04/2024/04/05/2024/SEMUSA/20
Ariane Caldas Oliveira/Tecnico em Enfermagem/17390-8/2022/2023/14/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/20
Elias Gomes de Oliveira/Enfermeiro II/18223-0/2023/2024/01/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/20
Fernanda da Silva dos Santos Costa/Enfermeiro III/4980-8/2022/2023/02/04/2024/21/04/2024/SEMUSA/20
Luciane Cardoso Dias Teixeira/Medico Pediatra II/15894-1/2021/2022/11/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/20
Michelle Marques e Mello/Assistente I/14454-1/2022/2023/12/04/2024/01/05/2024/SEMUSA/20
Pamela Riscado Pereira Soares/Tecnico de Laboratorio/17873-0/2022/2023/11/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/20
Priscila Lomonaco Benvegnu/Odontologo II/11438-3/2022/2023/08/04/2024/27/04/2024/SEMUSA/20
Priscila Raibolt Pazinato Pinto/Enfermeiro II/19272-4/2022/2023/11/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/20
Rodrigo Azevedo Bezerra/Enfermeiro/18626-0/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/20
Selma Schwanka Tavares Parud/Cuidador em Saude Mental/19401-8/2022/2023/10/04/2024/29/04/2024/SEMUSA/20
Tailane David da Cruz/Tecnico em Enfermagem/18234-6/2023/2024/14/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/20
Valerio Teixeira Lima Junior/Maqueiro/20070-0/2022/2023/11/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/20
Adriana Azeredo Mota/Aux. Servicos Gerais/3223-9/2023/2024/01/04/2024/20/04/2024/SEMAD/20
Cesar da Costa Nascimento/Aux. Servicos Gerais/3240-9/2022/2023/24/04/2024/13/05/2024/SEMEDE/20
Sueli Garcia/Merendeira - C.E./3692-7/2023/2024/01/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/20
Leonardo Soares Terra/Agente Administrativo/Assessor de Analise Processual/10127-3/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/Gabinet/20
Marcio Senna Salgado/Contador/Analista de Plan. e Orcamento/6325-8/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEGE/20

ANEXO III DA PORTARIA 0168/2024-SEMAD – CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Josias Domingues dos Santos Neto/Auxiliar Administrativo/10345-4/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Eliana Jandre Guimaraes/Assist Analise Processual I/13875-4/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMACI/10
Rosinete Bispo Nascimento Ramos Rodrigues Costa/Diretor de Unidade/15082-7/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMAS/10
Gean Marco Marques de Almeida/Assessor Administrativo/20240-1/2023/2024/01/04/2024/10/04/2024/Gabinet/10
Maykon Ribeiro Ferreira/Agente Administrativo/Ger do Dpto de Plan e Controle/9198-7/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMAP/10
Oziel Franca Viana/Assistente Executivo/20160-0/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMEDE/10
Giulia Kamille de Medeiros Padilha/Enfermeiro ESF/17330-4/2022/2023/25/04/2024/04/05/2024/SEMUSA/10
Cristina Aparecida Diniz de Cesar/Assistente IV/15773-2/2021/2022/15/04/2024/24/04/2024/SEMAD/10
Elaine Rosa da Silva Peixoto/Fonoaudiologo/8980-0/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Gilson Garcia Coelho/Assistente III/17832-2/2022/2023/10/04/2024/19/04/2024/SEMUSA/10
Hellen Assis Crespo Pontes/Fisioterapeuta II/18635-0/2022/2023/19/04/2024/28/04/2024/SEMUSA/10
Marcelle de Souza Pereira Vinhosa/Coordenador/20047-6/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/PGM/10
Marcos Fidelis Ribeiro/Tecnico em Enfermagem/17862-4/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMUSA/10
Maria Isabel Gaspar Pires do Amaral Guedes/Auxiliar Administrativo/1917-8/2023/2024/12/04/2024/21/04/2024/SEMUSA/10
Pamela Bento dos Santos/Enfermeiro II/18434-9/2023/2024/21/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/10
Patricia Nunes/Agente de Combate as Endemi/Encarregado/9072-7/2023/2024/01/04/2024/10/04/2024/as SEMUSA/10
Queila de Souza Pereira Monsuete/Auxiliar Administrativo/8725-4/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMUSA/10
Roza Beatriz Menditi de Almeida/Enfermeiro/18304-0/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Thabata Christian de Araujo Neves Barcelos/Tecnico em Enfermagem/17844-6/2022/2023/13/04/2024/22/04/2024/SEMUSA/10
Keline de Lima dos Santos/Gerente Unidade Esportiva/15731-7/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Silvana Vicente/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/18067-0/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Tatiana da Silva dos Santos Salvador/Agente Administrativo/Assessor de Analise Processual/4881-0/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/PGM/10
Reginaldo de Almeida Santos/Fiscal de Transporte/10844-8/2022/2023/12/04/2024/21/04/2024/SECTAN/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0168/2024-SEMAD – CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS**

Alessandro da Silva/Tecnico em Enfermagem/17215-4/2022/2023/06/04/2024/29/04/2024/SEMUSA/24
Sonia de Fatima Thome Garcia/Aux. Enfermagem/10171-0/2020/2021/01/04/2024/24/04/2024/SEMUSA/24

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Marcio Dias da Silva/Motorista/9854-0/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SECTRA/20

Rodrigo de Freitas Eduardo/Medico Socorrista II/9216-9/2021/2022/01/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/20

Christian dos Santos Claudino/Psicologo III/17006-2/2023/2024/08/04/2024/27/04/2024/SEMAS/20

Flavio Correa Viana/Assistente Executivo/14937-3/2023/2024/01/04/2024/20/04/2024/SEGE/20

Mateus Henrique da Costa/Tecnico em Radiologia/Assessor Tecnico I/6756-3/2022/2023/22/04/2024/11/05/2024/SEMUSA/20

Vasty Andrade Romariz/Tecnico em Radiologia/10579-1/2022/2023/16/04/2024/05/05/2024/SEMUSA/20

Mariana Padovani Baldo/Tecnico em Radiologia/18165-0/2022/2023/10/04/2024/29/04/2024/SEMUSA/20

Thamires Paulino do Nascimento/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18257-5/2023/2024/01/04/2024/20/04/2024/da SEMUSA/20

Silvana Reis Silva/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18862-0/2023/2024/20/04/2024/09/05/2024/da SEMUSA/20

Suelen Carvalho Pereira/Tecnico em Radiologia/18891-3/2022/2023/15/04/2024/04/05/2024/SEMUSA/20

Carlos Eduardo David Lavra/Diretor de Departamento/15501-2/2021/2022/01/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/20

Daniele dos Santos Rodrigues/Tecnico em Enfermagem/19525-1/2022/2023/06/04/2024/25/04/2024/SEMUSA/20

Marcia Cristina Ferreira de Moura/Tecnico em Enfermagem/18605-8/2023/2024/02/04/2024/21/04/2024/SEMUSA/20

Michele Theodoro de Souza/Assistente Executivo/14707-9/2020/2021/01/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/20

Vanessa da Conceicao Barreto/Secretario Executivo/18029-7/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMFAZ/20

Marcos Antonio Gomes de Souza/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/6815-2/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMAD/20

Ariel de Oliveira Lima Pichone/Agente Administrativo/19816-1/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/20

Misael Alves de Azevedo/Assistente III/13603-4/2022/2023/01/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/20

Regina Celia da Costa/Tecnico em Contabilidade/Assessor de Adm. Financeira I/4287-0/2022/2023/24/04/2024/13/05/2024/SEMFAZ/20

FRACIONAMENTO 17 (DEZESSETE) DIAS DE FÉRIAS

Marcelo Duarte Freitas/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4867-4/2022/2023/24/04/2024/10/05/2024/SEMEDE/17

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Monique Gomes Abrantes/Arquiteto/6198-0/2022/2023/24/04/2024/08/05/2024/K162SEMOP/15

Fernanda Chodacki de Oliveira/Assistente IV/16993-5/2023/2024/29/04/2024/13/05/2024/K162SEMAD/15

Walter Neves Andrade/Orientador Social/20131-6/2022/2023/01/04/2024/15/04/2024/K162SEMAS/15

Jonathan Bruno Medeiros da Silva/Secretario Executivo/15645-0/2022/2023/08/04/2024/22/04/2024/K162SEMUSA/15

Celia Regina Bastos Nogueira/Fisioterapeuta II/19405-0/2022/2023/01/04/2024/15/04/2024/K162SEMUSA/15

Danelise de Sa Fernandes de Sant Anna/Enfermeiro II/19214-7/2022/2023/07/04/2024/21/04/2024/K162SEMUSA/15

Eliziane da Silva Lopes/Tecnico em Enfermagem/17421-1/2022/2023/16/04/2024/30/04/2024/K162SEMUSA/15

Fabiana Schunk de Oliveira/Fisioterapeuta II/18683-0/2023/2024/11/04/2024/25/04/2024/K162SEMUSA/15

Gerusa Ventura Ferreira/Tecnico em Enfermagem/18297-4/2022/2023/03/04/2024/17/04/2024/K162SEMUSA/15

Gerusa Ventura Ferreira/Tecnico em Enfermagem/18297-4/2023/2024/18/04/2024/02/05/2024/K162SEMUSA/15

Juliana Mendonca Pereira Amaral/Fisioterapeuta II/18396-2/2023/2024/09/04/2024/23/04/2024/K162SEMUSA/15

Monica de Carvalho Muniz Chao/Fisioterapeuta II/18595-7/2023/2024/05/04/2024/19/04/2024/K162SEMUSA/15

Suellen Ribeiro de Oliveira Wilken/Medico Pediatra II/16430-5/2021/2022/11/04/2024/25/04/2024/K162SEMUSA/15

Tania Maria Dias/Fisioterapeuta II/18600-7/2023/2024/30/04/2024/14/05/2024/K162SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS

Mariana da Silva Sardinha de Almeida Nunes/Psicologo/19105-1/2022/2023/02/04/2024/14/04/2024/SEMUSA/13

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Jessica Silva Nasareno/Tecnico em Enfermagem/17921-3/2022/2023/01/04/2024/12/04/2024/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Clovis Pereira de Souza/Motorista/16389-9/2022/2023/20/03/2024/29/03/2024/SEMEDE/10
Selmi Maria de Andrade/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/9569-9/2022/2023/19/03/2024/28/03/2024/SEMAD/10
Jose Vagner de Souza Andrade/Fiscal de Transporte/10436-1/2023/2024/28/03/2024/06/04/2024/SECTRAN/10
Mauricio Henriques Santana/Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer/3752-4/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Marcelo Barbosa/Motorista/9320-3/2021/2022/22/03/2024/31/03/2024/SECTRAN/10
William Frutuoso/Motorista/10215-6/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SECTRAN/10
Fernando Hugo de Mendonca Viana/Motorista/Assessor Tecnico II/10438-8/2020/2021/26/04/2024/05/05/2024/SECTRAN/10
Rodrigo de Freitas Eduardo/Medico Socorrista II/9216-9/2022/2023/21/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/10
Alex Terra Bastos/Agente Administrativo/Coord. Programa de Saude/2031-1/2021/2022/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Almir Alves Crespo/Tecnico de Laboratorio/2906-8/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Felipe Neves Goncalves/Medico Cirurgiao Geral II/15896-8/2021/2022/21/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/10
Fernanda Menezes Alvarenga/Enfermeiro II/9378-5/2022/2023/28/04/2024/07/05/2024/SEMUSA/10
Mariana Rossi Vernier de Paula/Assis Analise Economicidade/Assis Analise Economicidade II/14884-9/2021/2022/24/04/2024/03/05/2024/II SEMACI/10
Tereza Cristina Viana Goncalves/Assist Analise Processual I/14908-0/2023/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMACI/10
Kezia Bastos Figueiredo/Psicologo III/16247-7/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMAS/10
Monica Couto de Souza/Assistente I/18035-1/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMFAZ/10
Priscila dos Anjos da Rocha/Agente Administrativo/20280-0/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMAS/10
Sirlei Martins Pereira/Assistente III/16506-9/2022/2023/15/04/2024/24/04/2024/SEMAD/10
Carlos Alberto Ferreira das Neves/Assistente Executivo/15671-0/2022/2023/02/04/2024/11/04/2024/SEMFAZ/10
Nivaldo Talon Hespanhol/Tecnico Agricola/Coordenador/4209-9/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMAP/10
Paulo Cezar Martins Pedreira/Assistente I/14789-3/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMAS/10
Renato Alves Ferreira/Engenheiro Agronomo/6478-5/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMAP/10
Catia Aparecida Ferreira Soares/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/10941-0/2021/2022/13/03/2024/22/03/2024/SEMAD/10
Adriana Correa/Administrador/3007-4/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMAD/10
Cleo Louzada Gomes/Agente Administrativo/Gerencia de Cad e Documentacao/11238-0/2021/2022/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10
Fabiano Ramos Rodrigues Costa/Agente Administrativo/Coord F M A S F M I A/11239-9/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMAS/10
Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/9622-9/2020/2021/11/04/2024/20/04/2024/SEMFAZ/10
Giulia Kamille de Medeiros Padilha/Enfermeiro ESF/17330-4/2021/2022/15/04/2024/24/04/2024/SEMUSA/10
Ana Paula Oliveira Pessanha/Agente Administrativo/11284-4/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMAD/10
Areta Peixoto Vellasques/Enfermeiro II/19986-9/2022/2023/21/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/10
Cristina de Oliveira Mulin/Fisioterapeuta/19800-5/2022/2023/18/04/2024/27/04/2024/SEMUSA/10
Eduardo Mesquita de Farias/Agente Administrativo/19920-6/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMAD/10
Ewerton dos Santos Goulart Junior/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/11262-3/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Francisco Lucio Alves da Silva/Fisioterapeuta II/19695-9/2022/2023/06/04/2024/15/04/2024/SEMUSA/10
Genesy da Silva Goncalves/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/3246-8/2023/2024/21/04/2024/30/04/2024/SEMUSA/10
Ivonete Muniz Magalhaes Farias/Tecnico em Enfermagem/19465-4/2022/2023/21/04/2004/30/04/2004/SEMUSA/10
Julio Cesar da Silva Alves Pereira/Terapeuta Ocupacional/18275-3/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/10
Katharine da Costa Vieira Silva/Tecnico em Enfermagem/17863-2/2021/2023/13/04/2024/22/04/2024/SEMUSA/10
Lafaiete Vieira de Oliveira/Aux. Enfermagem/10174-5/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Leandro Gomes Pinto/Tecnico em Enfermagem/17400-9/2021/2022/01/04/2024/10/04/2024/SEMUSA/10
Leonny Bispo Silva Lopes/Fisioterapeuta II/19674-6/2022/2023/06/04/2024/15/04/2024/SEMUSA/10
Luana Carvalho Pinto/Enfermeiro II/17825-0/2021/2022/01/04/2024/10/04/2024/SEMUSA/10
Marcio Gleick Aguiar Rodrigues/Tecnico em Enfermagem/18107-2/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10

Mariane Trindade Ferreira/Agente Administrativo/Supervisor do Pronto Socorro/6760-1/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Nayla Velberto Til/Psicologo/19274-0/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Pamela Braga Sobrinho Pacheco Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19545-6/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Raquel Vieira Ramos do Patrocinio/Fisioterapeuta/18302-4/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/10
Ronaldo Cesar Lage Amaro/Enfermeiro II/19296-1/2022/2023/22/04/2024/01/05/2024/SEMUSA/10
Rosemary Lucas Camara/Ag Comunitario Saude/8231-7/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMUSA/10
Laryssa Machado Codeco Batista Peixoto/Assistente Social/18842-5/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMAS/10
Ana Carolina Cescon da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16196-9/2022/2023/15/04/2024/24/04/2024/
lar SEMEDE/10
Diego da Silva Coelho/Assistente III/20194-4/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Heverton Pereira Pessoa/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/10103-6/2021/2022/01/04/2024/10/04/2024/SEMEDE/10
Juliana Pereira da Silva/Nutricionista III/18689-9/2023/2024/01/04/2024/10/04/2024/SEMEDE/10
Jussani de Oliveira Belga Damiao/Professor I/2516-0/2019/2020/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Laila Mancuso Cozendey Goncalves Martins/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/17758-0/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/
lar SEMEDE/10
Maryana Vicente Silveira Ribeiro Henriques/Psicopedagogo/19194-9/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMEDE/10
Renata Coutinho Pimenta/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/19574-0/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/
lar SEMEDE/10
Thais Miranda de Souza/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/17609-5/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/
lar SEMEDE/10
Alex Knupp Figueredo/Agente Administrativo/18118-8/2021/2022/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Danielle Marinho Coelho/Professor I - 30 Horas/16106-3/2022/2023/08/04/2024/17/04/2024/SEMEDE/10
Danielle Marinho Coelho/Prof. Ingles - LP/Dir Escola - Tipo A/10184-2/2021/2022/08/04/2024/17/04/2024/SEMEDE/10
Flavio Rafael de Sousa/Assistente III/15800-3/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Alex Joia Machado/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/3200-0/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMEDE/10
Altair da Silva/Secretario Executivo/14435-5/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMEDE/10
Michelli de Faria Duarte/Diretor de Unidade/15161-0/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMEDE/10
Adilma da Costa Moreno/Assistente IV/15409-1/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMAD/10
Vitor Rabelo Dutra/Tecnico em Enfermagem/19528-6/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Vitor Rabelo Dutra/Tecnico em Enfermagem/19528-6/2022/2023/20/05/2024/29/05/2024/SEMUSA/10
Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira/Contador/Diretor Geral Adm Tributaria/3023-6/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMFAZ/10
Simone de Sousa Pinto/Orientador Social/20052-2/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMAS/10
Caio Augusto Rodrigues Morgado/Agente Administrativo/19047-0/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMAD/10
Edimelha Alves dos Santos Lopes/Auxiliar Administrativo/10125-7/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/PGM/10
Luciano Macario dos Santos/Agente Administrativo/3894-6/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMAD/10
Alzira Geminiano Ribeiro/Aux. Servicos Gerais/3466-5/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMAD/10
Ana Carolina Alves de Assis Damasceno/Ag Comunitario Saude/17207-3/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Vania Maria de Souza Pinto/Ag Comunitario Saude/15370-2/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira/Contador/Diretor Geral Adm Tributaria/3023-6/2022/2023/24/04/2024/03/05/2024/SEMFAZ/10
Oscar Iabrudi Machado/Assistente Executivo/17837-3/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Roselia Cardoso/Assistente I/16888-2/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMFAZ/10
Juliana Pereira da Silva/Nutricionista III/18689-9/2023/2024/11/04/2024/20/04/2024/SEMEDE/10
Luciana Gomes de Melo/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/20108-1/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/
lar SEMEDE/10
Marcelo Veiga Sales/Tecnico Em Seguranca Trabal/Assessor Tecnico III/10908-8/2022/2023/11/04/2024/20/04/2024/
ho SEMAD/10

Pammela Marketti do Couto Silva/Tecnico em Enfermagem/19322/4/2022/2023/04/04/2024/04/04/2024/SEMUSA/1
Joao Paulo Loredo Viana/Auxiliar Educacional II/16751-7/2022/2023/25/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/7

ANEXO VI DA PORTARIA 0168/2024-SEMAD – CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

Cintia dos Santos Rocha/Assistente I/16560-3/2023/2024/01/04/2024/10/04/2024/SEMAD/10
Adriana Silva Palma da Paz Pio/Tecnico em Enfermagem/17397-5/2023/2024/02/04/2024/11/04/2024/SEMUSA/10
Alexandre Garcia Neves/Enfermeiro II/19376-3/2023/2024/08/04/2024/17/04/2024/SEMUSA/10
Roberta Cristina Francisca de Luna/Tecnico em Enfermagem/Coord. Programa de Saude/17769-5/2023/2024/24/04/2024/03/05/2024/SEMUSA/10
Luana do Socorro Palheta Martins/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16198-5/2023/2024/03/04/2024/12/04/2024/lar SEMEDE/10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.
Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Bruna Narciso dos Santos	8479-4	Professor I	28/02/2024 a 24/08/2024	8693/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0161/2024-SEMAD

Onde se lê:
Vanderlei Ferreira/Agente Administrativo/Chefe Div Proj de Arquitetura/3839-3/2021/2022/01/04/2024/10/04/2024/SEMOP/10

Leia-se:
Vanderlei Ferreira/Agente Administrativo/Chefe Div Proj de Arquitetura/3839-3/2022/2023/01/04/2024/10/04/2024/SEMOP/10

Onde se lê:
Djalma David de Araujo Filho/Agente Administrativo/4824-0/2023/2024/23/02/2023/14/03/2023/SEMUSA/20

Leia-se:
Djalma David de Araujo Filho/Agente Administrativo/4824-0/2023/2024/23/02/2024/14/03/2024/SEMUSA/20

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA
OBJETO: Contratação de show musical com a banda IRA! no dia 23/03/2024 às 22:00 horas, com duração mínima de 90 minutos, visando apresentação no evento “OSTRASCYCLE 2024”, que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/03/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 140.000,00
PARECER JURIDICO: 022/2024-LFS-23/02/2024 – L.F.S./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2958/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa OS Lemos Produtora de Eventos LTDA
OBJETO: Contratação de show musical com a banda BLITZ no dia 21/03/2024 às 22:00 horas, com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos, visando apresentação no evento “OSTRASCYCLE 2024”, que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/03/2024

PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 152.605,67
PARECER JURIDICO: 023/2024-LFS-23/02/2024 – L.F.S./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3787/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Produzo Shows e Eventos LTDA
OBJETO: Contratação de show musical com a Banda Uns e Outros, no dia 22/03/2024 às 00:30 horas, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento “OSTRASCYCLE 2024”, que acontecerá do dia 20 à 24 de março de 2024, no Espaço de Eventos Celso Japour – Camping Costa Azul – Costazul - Rio das Ostras/RJ
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO:06/03/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 23.971,02
PARECER JURIDICO: 021/2024-LFS-23/02/2024 – L.F.S./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 15.309/2023-SEMEDE.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no quantitativo do item 81 tendo em vista a constatação de erro de digitação, sem alteração no valor unitário e total do Item e sem alterar e/ou comprometer o valor total da Ata.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	Big Construtor. Jogo Confeccionado Em Espuma Revestido Em Corino/Bagum. Peças Medindo Aproximadamente 20x10x7cm. Embalagem Com 24 Peças.	B.SUL	UNID	120	241,60	21.744,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	Big Construtor. Jogo Confeccionado Em Espuma Revestido Em Corino/Bagum. Peças Medindo Aproximadamente 20x10x7cm. Embalagem Com 24 Peças.	B.SUL	UNID	90	241,60	21.744,00

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 003/2024-SEMAS constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 1.292 / 2024 – SEMAS.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no valor unitário do item 4 tendo em vista a constatação de erro de digitação, sem alteração no quantitativo, valor unitário do Item e sem alterar e/ou comprometer o valor total do Contrato.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Fralda descartável INFANTIL , tipo formato: anatômico, tamanho: EXTRA GRANDE , peso usuário: de 12 a 15kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (XG). Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	ENZZO BABY	UNID.	1.080	0,46	561,60

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Fralda descartável INFANTIL , tipo formato: anatômico, tamanho: EXTRA GRANDE , peso usuário: de 12 a 15kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (XG) . Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	ENZZO BABY	UNID.	1.080	0,52	561,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**VALOR TOTAL R\$** 19.339,62**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	Ábaco Aberto – Produzido em madeira, base medindo aproximadamente 28x26x6cm, 5 hastes em madeira, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	2S GENIUS	UNID	219	16,98	3.718,62
65	Conjunto Psicomotor de Atividades I - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. Composto por: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo aproximadamente 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kraits, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	2S GENIUS	UNID	39	189,00	7.371,00

66	Conjunto Psicomotor de Atividades II – Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contendo no mínimo 62 peças, sendo: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	2S GENIUS	UNID	25	330,00	8.250,00
----	--	-----------	------	----	--------	----------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**VALOR TOTAL** R\$ 102.172,78**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Dominó Abstração das Partes - Ideal para a criança associar partes com o todo da figura, desenvolver memória, atenção e concentração. São confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira.	CARLU	UNID	43	12,77	549,11
11	Dominó Metades – Ideal para a criança associar partes com o todo da figura, desenvolver memória, atenção e concentração. São confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira.	CARLU	UNID	43	11,88	510,84
12	Jogo da Memória Animais – Ideal para a criança desenvolver memória, atenção e concentração. São confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x3mm. Acondicionados em caixas de madeira.	CARLU	UNID	45	12,45	560,25
13	Conjunto de quebra-cabeça animais – Auxilia no desenvolvimento de raciocínio lógico, coordenação motora e socialização, além de contribuir para o enriquecimento do vocabulário e para o ensino de zoologia. O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.	CARLU	UNID	45	87,77	3.949,65
27	Tangram – Confeccionado em madeira ou plástico, composto por 10 conjuntos de 7 peças de formas geométricas e 1 quadro de aproximadamente 15x15cm. Compor o quadrado com as peças coloridas do jogo tangram, assim como imagens, letras, animais e números a partir de um referencial. Certificado INMETRO	CARLU	UNID	47	23,99	1.127,53
44	Túnel Lúdico – Confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral, medindo aproximadamente 4m de comprimento x 50cm de diâmetro. Certificado INMETRO.	CARLU	UNID	131	174,47	22.855,57

46	Alfabeto Móvel Degrau – Confeccionado em MDF com 130 peças e 1 expositor, com letras de forma serigrafado com tinta atóxica. Sendo: consoantes e vogais - um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça da letra mede aproximadamente 6,5x2,5cm. Base do expositor medindo aproximadamente: 38x20x20cm. Contendo certificado do INMETRO.	CARLU	UNID	44	47,77	2.101,88
50	Abaco de Seriação – Produzido em madeira, a base medindo aproximadamente 340x70x17mm, possui 9 hastes de aproximadamente 230mm de altura x 11mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 11mm de altura x 34mm de diâmetro. As argolas possuem um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representam quantidade de 1 a 9. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	39	18,00	702,00
51	Alfabeto com Ilustrações – Produzido MDF, ilustração em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de aproximadamente 68x135x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	41	36,98	1.516,18
52	Alfabeto com Ilustrações em Libras – Confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de aproximadamente 120x52x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	39	29,40	1.146,60
53	Alfabeto Recortado em MDF – Produzido em madeira/MDF, com no mínimo 40 peças em letra de forma maiúscula medindo aproximadamente 48x52x2,8mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	40	21,45	858,00
55	Caixa Tátil – Confeccionado em EVA, medindo aproximadamente 240x240mm, contém 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	45	48,77	2.194,65
57	Dominó de Associação de Ideias – Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 34x72x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	41	11,45	469,45
58	Dominó de Alfabetização – Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 34x72x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	41	11,33	464,53
60	Dominó de Divisão Silábica – Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 34x72x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	41	12,00	492,00
67	Jogo da Memória de Alfabetização – Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	39	11,70	456,30
68	Jogo da Memória Meus Brinquedos – Contendo 40 peças em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo aproximadamente 48x48x2,8mm. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	39	14,85	579,15
69	Jogo Sequência Lógica de Atividades – Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo 16 peças cada uma medindo aproximadamente 78x78x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	39	11,89	463,71
72	Jogo Sequência Lógica Vida – Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo 16 peças cada uma medindo aproximadamente 78x78x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CARLU	UNID	39	12,35	481,65

74	Família Terapêutica - Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, Índio, Deficiente físico com um par de muletas e deficiente visual com bengala. Confeccionado em madeira e MDF pintado e tecido. Quantidade de peças: 10. Dimensões aproximadas das peças: 11,5 x 4,0 x 3,5 cm	CARLU	UNID	45	156,00	7.020,00
77	Jogo Alfabeto Braille EVA - Brinquedo composto de no mínimo 15 celas em MDF, medindo cada peça aproximadamente 6x3 cm, na superfície dos retângulos existem seis orifícios. Deve conter no mínimo 66 fichas no formato de pequenos círculos, em EVA, para encaixar nos orifícios, os quais quando colocados, ficarão em relevo e poderão formar as letras. Um pequeno corte identifica o canto superior direito do retângulo.	CARLU	UNID	39	34,77	1.356,03
88	Prancha De Formas. Uma Base Medindo Aproximadamente 19x20x7,5 Com Pinos Fixos De Madeira E 16 Peças Geométricas Coloridas, Divididas Em 4 Formas (Quadrado, Retângulo, Triângulo E Círculo). Confeccionado Em Madeira.	CARLU	UNID	103	27,00	2.781,00
91	Martelador. Brinquedo Confeccionado Em MDF/Madeira E E.V.A. Uma Base Medindo Aproximadamente 13x7x24,5cm. Colorido Com Tinta Atóxica. 4 Pinos De Madeira De Aproximadamente 10cm De Altura E 2 Martelo De Madeira De Aproximadamente 18cm.	CARLU	UNID	180	26,84	4.831,20
94	Brinquedo Educativo Com Formas Geométricas. Brinquedo Confeccionado Em Madeira, Contendo 17 Peças. Base Em Madeira Com 4 Pinos Para Montar Torres Com As Formas Geométricas. Dimensões Aproximadas De 8x13x13cm (Axlxc)	CARLU	UNID	103	31,00	3.193,00
95	Cubo De Atividades. Cubo Composto Por Até 6 Atividades De Psicomotricidade. Enchimento De Espuma De Poliuretano Expandido E Revestido Com Tecido Colorido. Medidas Aproximadas De 16x16x16cm.	CARLU	UNID	90	55,00	4.950,00
105	Painel Sensorial Psicomotor – Composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras. Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF contendo no mínimo 11 atividades. Atividades Motoras e Sensoriais: 1 bichonário; 1 gira-gira sonoro; 1 gira-gira colorido; 1 montanha russa; 1 seleção de cores; 2 circuitos de movimentação; 1 circuito de animais e meios de transporte. Medidas aproximadas do produto montado: Comprimento: 2,20 x Largura: 0,60 m	CARLU	UNID	39	937,50	36.562,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 016/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** CARVALHO MERENGUE LTDA.**VALOR TOTAL R\$** 3.845,95**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Kit Miniatura de Animais – contendo no mínimo 10 animais variados, fabricados em PVC/borracha. Medindo aproximadamente 9cm. Certificado INMETRO.	ARKT3059	UNID	45	16,81	756,45
26	Jogo de Boliche – Contendo 6 pinos de plástico medindo aproximadamente 20cm e 2 bolas de boliche confeccionadas em plástico.	MARINGA132	UNID	45	15,80	711,00
35	Flutuador – Espaguete/macarrão. Medindo aproximadamente: 165cm x 6cm. Cores variadas.	BRASILPEX	UNID	20	9,80	196,00
40	Boneca menina negra – Confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos. Acompanhado roupa em tecido, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões aproximadas: 30cm. Contendo certificado do INMETRO.	MILK 607	UNID	45	24,00	1.080,00

41	Boneca menina branca – Confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos. Acompanhado roupa em tecido, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões aproximadas: 30cm. Contendo certificado do INMETRO.	MILK 608	UNID	45	24,50	1.102,50
----	--	----------	------	----	-------	----------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.**VALOR TOTAL** R\$ 40.453,34**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Bambolê – Confeccionado em plástico PVC, com peças desmontáveis. Diâmetro aproximado: 70 cm. Peças coloridas.	ARKTOYS	UNID	84	11,20	940,80
18	Jogo de Adivinhação – Cada jogador deve fazer perguntas para tentar descobrir qual o personagem secreto do seu adversário – Inclui 02 Tabuleiros plásticos com molduras plásticas; - Folhas com rostos para completar as molduras; - Cartas de adivinhação em papel triplex - Manual de instruções.	ARKTOYS	UNID	42	18,20	764,40
21	Brinquedo Cesta de Comidinhas – Contendo tábua, faca e miniaturas de frutas e legumes, medindo aproximadamente 8x5cm, com velcro no meio para simular corte. Todos os itens de plástico. Contendo no mínimo 24 itens. Certificado INMETRO.	ARKTOYS	UNID	148	29,37	4.346,76
22	Jogo Pega Varetas – Contendo 25 peças medindo aproximadamente 19cm.	XALINGO	UNID	43	10,01	430,43
56	Conjunto de Letras e Números – Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 29mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	XALINGO	UNID	43	31,40	1.350,20
62	Jogo da Velha Inclusivo – Composto por um tabuleiro medindo aproximadamente 23,5x23,5mm com abertura circular em todos os espaços de aproximadamente 3mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3	XALINGO	UNID	43	17,45	750,35
63	Jogo de Damas Inclusivo – Composto por um tabuleiro em madeira adaptado, medindo aproximadamente 25x25cm, possui abertura circular em todos os quadrantes. Acompanham 24 peças em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para ser formada a dama. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	XALINGO	UNID	43	17,00	731,00
78	Multi Blocos Coloridos Com 50 Peças. Confeccionado Em Madeira Reflorestada E Pintada, Contendo 50 Peças De 9 Formas E Tamanhos Diferentes, Com A Peça Maior Medindo Aproximadamente 09x04x-02cm E A Menor 05x02x02cm.	XALINGO	UNID	90	19,00	1,710,00
92	Relógio Pedagógico Educativo. Confeccionado Em Madeira/MDF Com Ponteiros Que Giram Formando As Horas. Acompanha 12 Peças De Formas Geométricas Para Encaixe Contendo Os Números Do Relógio. Diâmetro Aproximado De 30cm.	XALINGO	UNID	180	40,60	7.308,00
93	Triciclo Infantil. Quadro, Garfo E Guidão em Alumínio E Pneus Em E.V.A. Indicado Para Crianças A Partir De 18 Meses. Altura Máxima Recomendada De 85 A 100cm. Peso Máximo Recomendado: 25kg.	XALINGO	UNID	115	65,41	7.522,15

104	Lousa Magnética Infantil 2 Em 1, Quadro Branco E Negro, Contendo Lousa De Giz E Magnética, acompanha 64 Peças Imantadas E De Tamanhos Diferentes, Que Retratam Objetos E Seres Para Serem Fixados Na Lousa Branca. Dimensões Aproximadas Do Quadro Branco 38x29x2cm E Parte Útil Do Quadro Negro De Aproximadamente 24x33cm.	CARIMBRÁS	UNID	115	126,95	14.599,25
-----	--	-----------	------	-----	--------	-----------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 018/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.**VALOR TOTAL** R\$ 35.484,96**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Conjunto quebra-cabeça meios de transporte – Auxilia no desenvolvimento de raciocínio lógico, coordenação motora e socialização, além de contribuir para o enriquecimento do vocabulário. O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.	MOBIL	UNID	43	103,00	4.429,00
34	Bolinhas de Piscina – Kit contendo 100 bolinhas de plástico. Cores diversas.	VT	UNID	2	47,98	95,96
81	Big Construtor. Jogo Confeccionado Em Espuma Revestido Em Corino/Bagum. Peças Medindo Aproximadamente 20x10x-7cm. Embalagem Com 24 Peças.	B.SUL	UNID	120	241,60	21.744,00
103	Brinquedo Educativo De Encaixe De Blocos Na Vertical. Confeccionado Em Madeira, Contendo Uma Base Com 10 Pa-litos E 25 Peças Para Encaixe. Medida Aproximadas De 34x6x-22cm.	ZRM	UNID	180	51,20	9.216,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP.**VALOR TOTAL** R\$ 8.991,00**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
84	Cubo De Atividades Para Bebês. Cubo Didático Com Formas Geométricas Para Encaixe, Pode Virar Tapete Didático. Medindo Aproximadamente 25x25x25cm. Confeccionado Em Plástico.	MERCOTOYS	UNID	90	99,90	8.991,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 15.309/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2023**ASSINADA:** 04/03/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 18.444,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Máquina Fusora – Máquina fusora de relevos táteis. Estrutura em aço inoxidável. Impressão de 8 páginas por minuto. Criação de diagramas a cores, ficando em relevo as partes em preto; Compatível com papel microcapsulado tipo Swel Paper no formato A3 e A4; Manual em Português; 110 e 220 Volts; Medidas aproximadas: Com a bandeja aberta 19x50x51cm, com a bandeja fechada 19x50x14,8cm.	ZYFUSE	UNID	1	18.444,00	18.444,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023

ASSINADA: 04/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURÍDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 36.505,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Torre Inteligente – Acondicionado em caixa de madeira. Confeccionado em mdf 63 peças coloridas, sendo 18 placas e 45 cilindros.	MAXI TOYS	UNID	45	20,00	900,00
36	Conjunto Dominó Tradicional de Pontos - Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UNID	40	140,00	5.600,00
37	Conjunto Dominó de Frutas e Legumes - Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UNID	45	140,00	6.300,00
38	Conjunto Dominó de Animais – Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UNID	45	140,00	6.300,00
39	Conjunto Dominó de Frutas em Libras - Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UNID	41	140,00	5.740,00
42	Boneco menino negro – Confeccionado em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos. Acompanhado roupa em tecido, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões aproximadas: 30cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UNID	45	25,00	1.125,00
43	Boneco menino branco – Confeccionado em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos. Acompanhado roupa em tecido, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões aproximadas: 30cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UNID	45	25,00	1.125,00
45	Jogo de Xadrez Escolar – Tabuleiro em MDF, medindo aproximadamente 27x27cm, dobrável que vira estojo para armazenar as peças. Rei medindo aproximadamente 5,5cm.	MAXI TOYS	UNID	41	20,00	820,00
89	Aramado . Composto por 3 Circuitos E 14 Peças De Formas Variadas E Coloridas. Medidas Aproximadas De 25x25x30. Confeccionado Em Madeira E Arame Revestido.	MAXI TOYS	UNID	103	45,00	4.635,00
90	Cubo De Encaixe . Composto por 5 Cubos Confeccionado Em MDF/Madeira. Contendo 5 Peças Coloridas Com Tinta Atóxica Nas Cores Vermelho, Amarelo, Azul, Verde E Um Cubo Com Madeira Crua. O Menor Cubo Medindo Aproximadamente 3x3cm E O Maior Aproximadamente 11,5x11,5cm.	MAXI TOYS	UNID	180	22,00	3.960,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
ASSINADA: 04/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 216,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Kit Treino Agilidade – Contendo uma escada com degraus em fita de nylon resistente medindo no mínimo 3m de comprimento e aproximadamente 50cm de largura, 10 chapéus chinês demarcatórios coloridos confeccionados em plástico injetável, medindo aproximadamente 19x19x5cm (CxLxA) e 10 cones lisos coloridos, medindo aproximadamente 16,3 x 14,5 x 19 (CxLxA).	SUPERMEDY	UNID	2	108,00	216,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
ASSINADA: 05/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
VALOR TOTAL R\$ 19.320,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Cama Elástica – mini jump profissional. Peso máximo suportado: 180kg. Com aro de reforço, 32 molas fixadas a 16 suportes de aço. Pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam e capa para proteção das molas.	OTONI	UNID	43	315,00	13.545,00
86	Mesinha Didática Infantil Com Atividades. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 37x37x20cm. Com Atividades Variadas Na Mesa Para Desenvolvimento Das Crianças.	SAFARI KIDS	UNID	55	105,00	5.775,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
ASSINADA: 05/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 14.784,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Modelo Anatômico da Arcada Dentária – Confeccionado em pvc, contém língua em látex, escova de dentes de 27 cm aproximadamente, com cerdas macias de náilon, arcada com sistema para abrir e fechar, simulando a mastigação e medindo aproximadamente 22 x 16 x 11 cm. Apresentado em 2 vezes o tamanho natural.	ANATOMIC / TZJ – 0312- B	UNID	44	336,00	14.784,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
ASSINADA: 05/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 1.365,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
76	Alfabeto Braille - Auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção das letras e de diversas palavras. Material: MDF. Mínimo de 26 peças medindo aproximadamente 8x4 cm. Composto por 26 peças em MDF com o alfabeto do completo do A ao Z nos Sistemas Braille alto relevo e decimal.	FENIX	UNID	39	35,00	1.365,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 15.309/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
ASSINADA: 05/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 11.109,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
101	Triângulo Pikler Articulado, Confeccionado Em Madeira Colorida. Cada Parte Medindo Aproximadamente 60x57 (Lxc). O Comprimento Total Linear Deve Ser De Aproximadamente 2m. As Medidas De Cada Formato Variam De Acordo Com Os Ângulos De Montagem. Capacidade De Suportar Até 50kg. Laterais Em Compensado E Barras De Madeira Pinos De Reflorestamento. Acabamento Em Verniz.	ECOTIMBER KIDS	UNID	23	483,00	11.109,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 109/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 103/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 2.704/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Interbook Livros Ltda.
ASSINATURA: 04/03/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 79.282,11
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.340.2.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0609/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 23.923,98

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.340.2.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0610/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024
- VALOR R\$ 20.070,72

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0611/2024 Global
- EMITIDA EM 23/02/2024

• VALOR R\$ 5.653,23
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.340.2.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0612/2024 Global
• EMITIDA EM 23/02/2024
• VALOR R\$ 17.144,22
EJA
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0613/2024 Global
• EMITIDA EM 23/02/2024
• VALOR R\$ 1.672,56
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CEMAEE
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0614/2024 Global
• EMITIDA EM 23/02/2024
• VALOR R\$ 10.817,40
PARECER JURIDICO: Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Microbusiness Tecnologia Ltda.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 199.698,00
SEMUSA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00-101 1.500.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0300/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **MPE Comércio de Equipamentos para Informática e Soluções Ltda.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 241.005,00
GABINETE
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0132.2.222
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 380 2.755.000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0790/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Tecno Seg Informática e Segurança de Dados Ltda.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 13.162,74
SEMUSA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00-141 1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0301/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 466,48

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00-141 1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0302/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 2.682,26

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 101 1.500.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0303/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 1.282,82

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141 1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0304/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 116,62

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
• ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 – 260 1.600.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0305/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 8.614,56
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Laptop Comercio de Produtos de Informática Ltda.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 74.964,90
SEMUSA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141 1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0306/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 8.819,40

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 414 1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0307/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 44.097,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 101

1.500.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0308/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 19.843,65

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141
1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0309/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 2.204,85
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Daniel Tavares de Goes.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 22.627,98
GABINETE
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0132.2.222
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 380 2.755.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0791/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **C do Vale Lopes.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 446.420,00
GABINETE
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0132.2.222
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 380 2.755.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0794/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 357.260,00

SEMUSA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141
1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0317/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 22.290,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141
1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0318/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 18.545,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 101
1.500.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0319/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 48.325,00
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Alpha Gestão Empreendimentos Ltda.**
OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal), racks de parede) e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
ASSINATURA: 05/03/2024
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 18.500,00
SEMUSA
• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141
1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0312/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 1.500,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141
1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0313/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 10.000,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 101
1.500.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0314/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 6.500,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
• ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 141 1.635.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0315/2024
• EMITIDA EM 29/02/2024
• VALOR R\$ 500,00
PARECER JURIDICO: 178/2023-LCAB – 16/11/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 109/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 104/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 2.697/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SE-MEDE.
PARTE: Município de Rio das Ostras e Multicultural Eventos Ltda.
ASSINATURA: 06/03/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 27.806,86
FUNDAMENTAL INICIAIS
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.340.2.573.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 0476/2024 Global
• EMITIDA EM 08/02/2024
• VALOR R\$ 12.774,48
CRECHE
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0477/2024 Global
- EMITIDA EM 08/02/2024
- VALOR R\$ 3.399,67

PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0478/2024 Global
- EMITIDA EM 08/02/2024
- VALOR R\$ 4.428,88

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0479/2024 Global
- EMITIDA EM 08/02/2024
- VALOR R\$ 7.203,83

PARECER JURIDICO: Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14414/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **RCH Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados nos serviços prestados em cirurgias de castração de animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRazo: 31/12/2024

VALOR: R\$ 21.737,52

- PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.3.302
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-104 1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 0508/2024
- EMITIDA EM 16/02/2024.

PARECER JURIDICO: 004/2024- EAO-05/01/2024 – E.A.O./L.F.S/E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14414/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados nos serviços prestados em cirurgias de castração de animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 06/03/2024

PRazo: 31/12/2024

VALOR: R\$ 16.214,40

- PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.3.302
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-104 1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 0509/2024
- EMITIDA EM 16/02/2024

PARECER JURIDICO: 004/2024- EAO-05/01/2024 – E.A.O./L.F.S/E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 197/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1232/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57238/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME**

OBJETO: Acréscimos e supressões nos percentuais sendo: **acréscimo de**

7,79% e supressão sendo 2,48%, que corresponde a importância de R\$ 37.094,00 **passando** o valor contratual para R\$ 736.087,23, da execução dos serviços de reforma da praça Zózimo Bastos, situada na rua José C. Augusto Queiroz, esquina rua Beira Rio – Loteamento Nova Esperança - Rio das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 37.094,00

- Programa de Trabalho: 27.812.0089.3.216
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 0797/2024
- Emitida em 29/02/2024

PARECER JURIDICO: 020/2024-LCAB-15/02/2024 – L.C.A.B/E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 I, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5652/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21810/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Albanq Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI**

OBJETO: Reajuste no percentual de 10,45%, referente ao período de fevereiro/2022 à fevereiro/2023, que corresponde a R\$ 376.211,73, passando o valor do contrato para R\$ 3.976.210,62, **que trata** dos serviços de manutenção do centro de tratamento de resíduos do município de Rio das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 376.211,73

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 0500/2024
- Emitida em 09/02/2024

PARECER JURIDICO: E.G.S. - 26/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Contrato nº 012/2022, art. 40, XI da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23465/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23051.023590/2019-67 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Reitoria IFPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57221/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2020

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA

OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de **26/02/2024** dos serviços de gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópias digitação departamental, incluindo a disponibilização de equipamento com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.883.271,96

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.569.393,30

- Programa de Trabalho Nº 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa Nº 33.90.40.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0631/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 1.111.793,30
- Programa de Trabalho Nº 10.122.0128.2.815
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 141 1.635.0000
- Nota de Empenho Nº 0214/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 41.600,00
- Programa de Trabalho Nº 10.301.0048.2.824
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 260 1.600.0000
- Nota de Empenho Nº 0215/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 135.200,00
- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.162
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 232 1.621.0000
- Nota de Empenho Nº 0216/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 98.800,00

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.395
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 141 1.635.0000
- Nota de Empenho Nº 0217/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 10.400,00
- Programa de Trabalho Nº 10.305.0110.2.160
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 260 1.600.0000
- Nota de Empenho Nº 0218/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 15.600,00
- Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho Nº 0104/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 18.720,00

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0105/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 4.860,00
- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 233 1.669.0000
- Nota de Empenho Nº 0106/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 7.620,00
- Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.874
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 - 243 1.660.0000
- Nota de Empenho Nº 0107/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 6.240,00
- Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0108/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 37.440,00
- Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0109/2024

- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 12.480,00

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0111/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 6.240,00
- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho Nº 0112/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 12.480,00
- Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 233 1.669.0000
- Nota de Empenho Nº 0110/2024
- Emitida em 26/02/2024
- Valor R\$ 49.920,00

PARECER JURIDICO: 014/2024 – EAO-23/02/2024 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2023 (Processo Administrativo nº 41729/2022-SEMAS), objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de NOTEBOOK que atenderão as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS fica **REVOGADO**, tendo em vista a necessidade de revisão da especificação do objeto da licitação.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMUSA

Secretaria de Saúde

DECISÃO

Processo Administrativo nº 13609

APLICO à empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 1674,44 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), prevista art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega estipulado na ORFOR nº 090/2022, da Ata de Registro de Preços nº 099/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 20 de fevereiro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0210/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4266/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18962/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 147/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc..) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 193.333,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812-33.90.30.990000–1.621.0000

EMISSION: 22/02/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0219/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28817/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 139/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Total Serviços Hospitalares e Produtos Ltda
CNPJ: 36.997.011/0001-35

OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 122.385,12
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000–1.621.0000
EMISSION: 26/02/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0220/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28817/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 139/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Total Serviços Hospitalares e Produtos Ltda
CNPJ: 36.997.011/0001-35
OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 497.578,60
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000–1.621.0000
EMISSION: 26/02/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0321/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3478/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5821/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 140/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vertical RJ Soluções para Saúde Ltda
CNPJ: 13.123.772/0002-43
OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.
VALOR: R\$ 68.600,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.32.0000000-1.635.0000
EMIÇÃO: 29/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28817/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 139/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Total Serviços Hospitalares e Produtos Ltda
CNPJ: 36.997.011/0001-35
OBJETO: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 619.963,72
DATA ASSINATURA: 29/02/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
NOTA DE EMPENHO: 0219/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.190000-1.621.0000

EMITIDA EM: 26/02/2024
VALOR: R\$ 122.385,12
NOTA DE EMPENHO: 0220/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.190000-1.621.0000
EMITIDA EM: 26/02/2024
VALOR: R\$ 497.578,60
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 167/2023-L.F.S.-25/10/2023-E.G.S.-25/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59796/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39978/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Martins Soluções e Serviços Ltda
CNPJ: 48.287.009/0001-51
OBJETO: Prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo de vigência do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2023.
DATA ASSINATURA: 29/02/2024
PARECER JURIDICO: PARACER PLC Nº 027/2024-L.F.S.-28/02/2024-E.G.S.-28/02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SECTRA

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA Nº 009/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRA, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
7824/2024	ANDRE LUIZ DE ASSIS DOS SANTOS

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA

Convoca os permissionários da FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA a participarem do processo de eleição da comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras - CGMF-RO, conforme as orientações abaixo:

- INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**
 - Os envelopes com as inscrições das CHAPAS deverão ser entregues na SEDTUR / DEDIC das 09 às 16 horas a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para Eleição da Comissão da FEIRA LIVRE DO ÂNCORA no Jornal Oficial do município até o dia 12/03/2024, contendo relação nominal dos interessados e suas respectivas assinaturas, conforme anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO.
 - As chapas deverão ser compostas por 04 (quatro) permissionário. Destes 04 (quatro) deverão ser indicados como titulares para a seguintes funções: coordenador, membro efetivo, secretário e suplente. A posse do suplente acontecerá mediante a desistência por escrito do titular da função

e anuência dos demais membros.

- As chapas deverão ser inscritas na SEDTUR com seu respectivo nome.

- VALIDADE DA COMISSÃO:**

- O período de validade da comissão será de 02(dois) anos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

- APTOS PARA VOTAR:**

- Votação será feita via enquete no grupo oficial da feira no whatsapp.

- DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

- A votação será no dia 14/03/2024 e 15/03/2024.
- Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será declarada vencedora ao pleito, não havendo necessidade de votação.

- Havendo mais de uma chapa inscrita, a apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação.

- A chapa com maioria dos votos, será declarada eleita.
- Em caso de empate a chapa vencedora será aquela que primeiro tiver efetivado sua inscrição.

5. CONTESTAÇÃO:

- Qualquer contestação deverá ser encaminhada a SEDTUR / DEDIC até o dia posterior a eleição, para análise.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em casos não previstos nesta Convocação as mesmas serão analisadas e resolvidas pelo SEDTUR / DEDIC.

7. ANEXO

- Anexo a esta convocação, fazendo parte integrante – ANEXO I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA A REALIZAR-SE ATÉ 12 DE MARÇO DE 2024.

Rio das Ostras, 05 de março de 2024.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matrícula 18321-0

**Anexo I – MODELO PARA
INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA
LIVRE DE
DO ÂNCORA A REALIZAR-SE ATÉ 12 DE MARÇO DE 2024.**

NOME DA CHAPA: _____

COORDENADOR

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

SUPLENTE

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

MEMBRO EFETIVO

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

SECRETÁRIO

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA
FEIRA LIVRE DO ÂNCORA**

Convoca os permissionários da FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA a participarem do processo de eleição da comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras - CGMF-RO, conforme as orientações abaixo:

1. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

- Os envelopes com as inscrições das CHAPAS deverão ser entregues na SEDTUR / DEDIC das 09 às 16 horas à partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para Eleição da Comissão da FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA no Jornal Oficial do município até o dia 12/03/2024, contendo relação nominal dos interessados e suas respectivas assinaturas, conforme anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO.
- As chapas deverão ser compostas por 04 (quatro) permissionário. Destes 04 (quatro) deverão ser indicados como titulares para a seguintes funções: coordenador, membro efetivo, secretário e suplente. A posse do

suplente acontecerá mediante a desistência por escrito do titular da função e anuência dos demais membros.

- As chapas deverão ser inscritas na SEDTUR com seu respectivo nome.

2. VALIDADE DA COMISSÃO:

- O período de validade da comissão será de 02(dois) anos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

3. APTOS PARA VOTAR:

- Votação será feita via enquete no grupo oficial da feira no whatsapp.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:

- A votação será no dia 14/03/2024 e 15/03/2024.
- Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será declarada vencedora ao pleito, não havendo necessidade de votação.

- Havendo mais de uma chapa inscrita, a apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação.

- A chapa com maioria dos votos, será declarada eleita.

- Em caso de empate a chapa vencedora será aquela que primeiro tiver efetivado sua inscrição.

5. CONTESTAÇÃO:

- Qualquer contestação deverá ser encaminhada a SEDTUR / DEDIC até o dia posterior a eleição, para análise.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em casos não previstos nesta Convocação as mesmas serão analisadas e resolvidas pelo SEDTUR / DEDIC.

7. ANEXO

- Anexo a esta convocação, fazendo parte integrante – ANEXO I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA A REALIZAR-SE ATÉ 12 DE MARÇO DE 2024.

Rio das Ostras, 05 de março de 2024.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matrícula 18321-0

**Anexo I – MODELO PARA
INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA
LIVRE DE
CIDADE PRAIANA A REALIZAR-SE ATÉ 12 DE MARÇO DE 2024.**

NOME DA CHAPA: _____

COORDENADOR

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

SUPLENTE

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

MEMBRO EFETIVO

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

SECRETÁRIO

Nome do Candidato: _____

Permissionário no segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

PORTARIA Nº 001/2024-SEMAP

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

PRORROGAÇÃO E DESIGNAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução SEMAP nº 016, de 21 de novembro de 2019, em consonância ao processo administrativo nº 61508/2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, os trabalhos da Comissão de Valoração das Penalidades Aplicadas pela Fiscalização Ambiental, em consonância a Resolução SEMAP nº 016/2019.

Art. 2º DESIGNAR os novos membros servidores, constantes do Anexo ÚNICO desta Portaria, sendo supervisionada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 17.824-1

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 001/2024-SEMAP

(Atual Composição)

Servidores	Matrícula
Márcio Frossard Kler (Coordenador)	15611-6
Aline dos Santos Siqueira Marinho (Membro)	19140-0
Maykon Ribeiro Ferreira (Membro)	9198-7
Alexandre Tadeu Santiago Biscaia (Membro)	6075-5
Daniel Floriano de César (Membro)	7375-0

SEMAS

Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2024 CMDCA

CRIAÇÃO DO FORMULÁRIO DE DENÚNCIAS DO CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2739/2022.

Considerando a competência de formular e estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização e implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, RESOLVE:

Estabelecer o instrumento para recebimento de denúncias no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio das Ostras/RJ, aprovado em assembleia ordinária do dia 04 de março de 2024, observando-se as seguintes normativas:

Art. 1º A denúncia de violação ou de suspeita de violação dos direitos de crianças/adolescentes poderá ser efetuada por qualquer cidadão, perante ou não ao vitimado, desde que domiciliado neste Município.

§ 1º O denunciante deverá utilizar os principais canais de contato com o CMDCA para realizar a denúncia:

I - Comparecer à Sala dos Conselhos, situada na Rua das Casuarinas, nº 595, Centro de Cidadania, Âncora, Rio das Ostras/RJ, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas, onde será atendido pela secretária executiva do CMDCA, que registrará a denúncia de forma detalhada;

II – Ligar para o telefone do CMDCA: (22) 2771-8942. Neste caso, o denunciante será atendido pela secretária executiva do Conselho, e deverá responder a todas as perguntas listadas no Formulário de Denúncia, sendo igualmente registradas as informações de forma detalhada;

III - Encaminhar o Formulário de Denúncia preenchido para o e-mail oficial do CMDCA: cmdca2017riodasostras@gmail.com.

§ 2º O referido Formulário de Denúncia estará disponível na Sala dos Conselhos, no Centro de Cidadania, e também poderá ser solicitado via internet pelo e-mail supracitado.

Art. 2º A denúncia será registrada pelo CMDCA em formulário específico e numerado, em 02 (duas) vias, sendo devidamente assinado pelo (a) denunciante e/ou pela secretária executiva do CMDCA. Cabe ressaltar que a primeira via do formulário será encaminhada à Mesa Diretora do CMDCA para as providências cabíveis, arquivando-se a segunda via na pasta competente. Ao denunciante será informado o número do protocolo de registro da denúncia.

Parágrafo Único: a numeração do Formulário de Denúncia de que trata o caput desse artigo será reiniciada a cada ano, com sequência a partir de 001/ano até 999/ano. Exemplo: 001/2024. O número do formulário será informado como protocolo de registro da denúncia.

Art. 3º As denúncias anônimas deverão ser recebidas, mas ao registrá-las, a secretária executiva do CMDCA deverá explicar ao denunciante a importância da identificação, haja vista que inviabilizará o retorno dos desdobramentos que serão adotados para atender a ocorrência.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA adotará o Formulário de Denúncia para o registro das denúncias recebidas, adotando a formatação do modelo anexo.

Art. 5º O registro da denúncia implicará ação conjunta com órgãos municipais, estaduais e Ministério Público, cabendo a cada um deles o cumprimento desta resolução no âmbito de suas competências técnicas.

Art. 6º Com o objetivo de acompanhar a situação da denúncia, os órgãos envolvidos no desdobramento do caso deverão encaminhar relatório ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informando as providências adotadas, preferencialmente, através do e-mail do Conselho: cmdca2017riodasostras@gmail.com.

Art. 7º Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a criança e/ou adolescente serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, com cópia para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 8º O CMDCA analisará os casos não previstos nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2024.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal Nº 2739/2022

**FORMULÁRIO DE DENÚNCIA - VIOLAÇÃO OU SUSPEITA DE VIOLAÇÃO
DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DENÚNCIA Nº: ____/____/____

Data Registro Denúncia: ____/____/____*

I - DADOS DO (a) DENUNCIANTE*

Nome: * _____

RG n.º: * _____

CPF n.º: * _____

Endereço: * _____ Telefone: () _____

Celular: * () _____

Parentesco com a pessoa com a criança/adolescente: * () sim () não

Se sim, qual: _____

II - DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (vítima)

Nome: * _____

Idade: * _____ Data de Nascimento: * ____/____/____ Naturalidade: * _____

RG n.º: * _____ CPF n.º: * _____

Endereço: * _____

Telefone: * () _____ Celular: * () _____

Reside: * () com familiares () outras realidades, qual: _____

III - DA OCORRÊNCIA: *

Fatos ocorridos com a criança/adolescente: _____

Registro de Ocorrência na Delegacia: * () Sim () Não (em caso de negativa, orientar)

Data do Registro de Ocorrência: * ____/____/____

IV - CARACTERIZAÇÃO DA DENÚNCIA: *

() Negligência

() Discriminação

() Violência física

() Violência psicológica

() Violência sexual

() Trabalho infantil

() Tratamento desumano ou degradante

() Outros tipos de denúncia: _____

V - PROVIDÊNCIAS TOMADAS: (a ser preenchido pelo CMDCA)

Assinatura do (a) Denunciante*	Assinatura/carimbo de quem recebeu a denúncia
--------------------------------	---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ- FASE 4**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras torna público o processo seletivo para inscrição no PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ - FASE 4, em 2024.

1 - Da inscrição, classificação e seleção

Poderá se inscrever para a seleção do Projeto Geração Aprendiz- Fase 4, o(a) adolescente que:

- a) estiver matriculado e cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II na Rede Pública de ensino (municipal ou estadual);
- b) residir há pelo menos 02 (dois) anos no município de Rio das Ostras;
- c) possuir idade entre 15 anos completos (no dia da inscrição) a 17 anos;
- d) possuir renda familiar per capita de até meio (½) salário mínimo;
- e) estar inscrito no Cadastro Único.

O processo de classificação e seleção destinado ao preenchimento de vaga no Projeto Geração Aprendiz - Fase 4, dar-se-á de acordo com as seguintes etapas:

1.1 - Do local e datas da Inscrição Presencial

Os interessados que atendam aos critérios do projeto deverão comparecer acompanhados preferencialmente por um responsável para efetuar a inscrição, conforme orientações abaixo:

Local: Secretaria de Assistência Social, situada à rua Raul Seixas, s/nº- Quadra 4, Lote 5- Jardim Campomar, Rio das Ostras (Ao lado do Supermercado Extra).

Horário: 8h30 às 16h

Período de inscrição: 25/03/2024 até 28/03/2024

1.2 – Da Documentação

Documentação(es) adolescente, responsável e residência:

- Fotocópia e original da carteira de identidade ou certidão de nascimento do adolescente;
- Fotocópia e original do CPF do adolescente, caso possua;
- Número do NIS do adolescente (poderá ser consultado no ato da inscrição)
- Declaração escolar original em papel timbrado da escola, dentro do prazo de validade, especificando a série, turno e número de matrícula em que o adolescente está cursando no presente ano;
- Caso o adolescente participe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, deverá apresentar a declaração de participação no ato da inscrição;
- Fotocópia e original da carteira de identidade e do CPF do responsável,
- Fotocópia e original do comprovante de residência no município de Rio das Ostras, atualizado há no mínimo três meses (dezembro-2023, janeiro ou fevereiro-2024). Exemplos de comprovante de

residência: conta de água, IPTU, luz, telefone, declaração social - fornecida pelo CRAS / CREAS / CEAM comprovando que a família está referenciada no equipamento.

- Fotocópia e original dos comprovantes de tempo de moradia no município referente aos dois últimos anos 2022 (mês de janeiro ou fevereiro) e 2023 (mês de janeiro ou fevereiro). Exemplos de comprovante de tempo de moradia: conta de água, IPTU, luz, telefone, declaração escolar comprovando o tempo de atendimento interrompidos na rede pública de ensino, declaração social - fornecida pelo CRAS / CREAS / CEAM, comprovando que a família está referenciada no equipamento; contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel autenticado

*OBS 1: Nos casos de imóvel cedido ou alugado que não tenha registro comprovado da moradia, o mesmo poderá ser feito através dos modelos disponíveis conforme o ANEXO I- declaração de imóvel cedido / ANEXO II -declaração de locação de imóvel , e também deverá ser anexado fotocópia do RG e CPF do proprietário.

- Fotocópia de documento de identificação* de todas as pessoas que residem com o adolescente;

* São considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional

- Caso o adolescente e/ou alguém da composição familiar seja deficiente, deverá apresentar o laudo no ato da inscrição;
- Ficha de inscrição preenchida (modelo fornecido no ato da inscrição), que deverá ser assinada pelo responsável;
- Autorização do responsável, onde todos os adolescentes que participarem do processo seletivo deverão apresentar este documento assinado pelo responsável.
- Documentação que comprove renda familiar de todos as pessoas que residam com o adolescente que desenvolvam atividade remunerada, desde que não ultrapasse a per capita de ½ salário, conforme previsto na lei 2567/2021, que dispõe sobre a criação do projeto.

Documentação(es) que comprova(m) renda familiar:

- Contracheque ou recibo de pagamento (último) ou carteira de trabalho com salário atualizado (xerox da folha da Carteira de trabalho onde constem retrato e salário);
- Comprovante de pensão, aposentadoria, Benefício do INSS (extrato);
- No caso de desempregado, apresentar xerox da carteira de trabalho com registro da demissão ou folha de rescisão do contrato de trabalho;
- No caso de exercer atividade informal ou autônoma (trabalhar por conta própria) deverá apresentar Declaração de Renda (modelo fornecido no ato da inscrição, que deverá ser assinada pelo responsável);
- No caso de receber algum Benefício Social Federal e/ou Municipal, apresentar cópia do comprovante(extrato) bancário: BPC / Benefício de Prestação Continuada e PBF / Benefícios Municipais/ Supera RJ/ Programa Bolsa Família)

1.3 - Da Análise de Documentos

A partir de 01 de abril de 2024, a Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do processo seletivo fará o estudo dos documentos apresentados, para a confirmação das informações prestadas no ato da inscrição e a inserção dos dados em sistema informatizado. Após a inclusão dos dados, serão gerados relatórios com os resultados do processo de seleção

1.4 - Da Desclassificação do Candidato

São critérios que poderão desclassificar os candidatos:

- a) renda familiar per capita superior a meio (½) salário mínimo;
- b) a não apresentação, no ato da inscrição, de todos os documentos informados na etapa 1.2;
- c) apresentação de documentos com informações incompletas;
- d) detecção, a qualquer tempo, da não veracidade das informações prestadas;
- e) a impossibilidade de contato com o candidato, seja por via telefônica ou por meio de visita domiciliar;
- f) a participação do adolescente, que já receba em seu nome bolsa-auxílio, de outro programa ou projeto social.

2 - Da Classificação Geral

A partir de 27 de abril de 2024 será divulgada no site <https://www.riodasostrs.rj.gov.br> e publicada no Jornal Oficial do Município a classificação geral parcial dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Na divulgação do resultado da classificação parcial, será informada as datas que os candidatos poderão apresentar, na sede da Secretaria

de Assistência Social, recurso para a revisão do resultado da classificação geral. Até o dia 04 de maio de 2024 será publicada a classificação geral após análise dos pedidos de recurso.

Os candidatos classificados do 1º ao 70º lugar receberão visita domiciliar a partir do dia 06 de maio de 2024 para avaliação social técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

3- Da Classificação Final

Os candidatos classificados do 1º ao 50º lugar serão convocados para ingresso no Projeto Geração Aprendiz por meio de publicação em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasstras.rj.gov.br>. Os demais classificados formarão o cadastro de reserva para a necessidade de possíveis substituições e poderão ser convocados por meio de jornal oficial.

3.1- Dos Critérios de Classificação

O critério de classificação do candidato será processado automaticamente de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de atribuição de pontos por idade	Pontuação
17 anos	15
16 anos	10
15 anos	05

Tabela de atribuição de pontos por situação de escolaridade	Pontuação
1º, 2º e 3º anos de ensino médio	15
8º e 9º anos do ensino fundamental	10
6º e 7º anos do ensino fundamental	05

Tabela de atribuição de pontos por área de risco	Pontuação
Maior risco (Nova Cidade, Liberdade, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar, Claudio Ribeiro, Palmital, Residencial Praia Ancora, Ancora, Nova Esperança)	15
Menor risco (demais bairros)	05

Tabela de atribuição de pontos por participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (pontuação válida somente com apresentação de declaração de participação)	Pontuação
Participa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20

Tabela de atribuição de pontos por Acolhimento no Abrigo Municipal	Pontuação
Acolhido no Abrigo Municipal	20

Tabela de atribuição de pontos por cumprir Medida Socioeducativa - MSE	Pontuação
Cumprir Medida Socioeducativa	20

Tabela de atribuição de pontos por moradia no município de Rio das Ostras	Pontuação
Moradia de aluguel	15
Moradia cedida	10
Moradia própria	05

Tabela de atribuição de pontos por tempo de moradia	Pontuação
A partir 2 anos	05

Tabela de atribuição de pontos quanto à especificação de maternidade ou paternidade	Pontuação
Com filhos ou gestante	10

3.2 - Da Visita Domiciliar

Serão realizadas visitas domiciliares após a publicação da classificação geral, quando novos pontos serão atribuídos de acordo com a tabela abaixo, considerando o grau de vulnerabilidade das famílias e a fidedignidade das informações prestadas no ato de inscrição. Serão realizadas duas tentativas de visita ao domicílio, a fim de coletar as informações.

Após duas tentativas de visita ao domicílio sem sucesso, o candidato será eliminado.

Ressaltamos que o fornecimento do endereço completo com ponto de referência e contato telefônico atualizado é de inteira responsabilidade do candidato.

O período de visita domiciliar iniciará a partir de 14 de setembro à 13 de outubro de 2023.

A avaliação final será feita pela comissão de análise.

Tabela de atribuição de pontos de acordo com a situação de vulnerabilidade e/ou risco social:	Pontuação
Altíssima	100
Alta	60
Média	20
Baixa	05
Nenhuma	0

4 - Dos Critérios de Desempate

Nos casos de empate do índice de classificação terá prioridade o candidato que, nesta ordem atender aos requisitos de:

- família com menor renda per capita;
- família com maior número de crianças e adolescentes (até 19 anos completos) na residência
- família que tenha em sua composição pessoa com deficiência (laudo entregue somente na inscrição);

5 - Da Publicação final dos classificados

O resultado final, será publicado a partir de 06 de julho de 2024 em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br>.

6 - Da Convocação dos Classificados e Matrícula

Os cinquenta (50) primeiros candidatos selecionados deverão acompanhar a publicação da classificação final através do jornal oficial do município e/ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br>.

Para a realização da matrícula no projeto, será disponibilizado o local, data e os documentos necessários, como: identidade ou certidão de nascimento, declaração escolar atualizada do adolescente, uma foto 3x4 e dados bancários em nome do adolescente classificado (preferencialmente).

O não comparecimento nos dias de matrícula implicará a desclassificação automática do candidato, sendo sua vaga preenchida pelo(a) candidato(a) subsequente conforme listagem do cadastro reserva.

7 - Do Recebimento da Bolsa-auxílio

a) O pagamento da bolsa-auxílio será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de instituição bancária.

b) Os participantes receberão a bolsa-auxílio no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período de sua permanência no projeto;

c) Será suspensa a bolsa-auxílio do adolescente que, sem justificativa, cumprir frequência inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária prevista para as atividades do projeto;

8 - Da Participação no Projeto

a) O período de participação do adolescente no projeto será de 12 (doze) meses.

b) A carga horária mínima do projeto será de 12 (doze) horas semanais e poderá ser estendida para atender aos objetivos do projeto, quando necessário for;

c) Para habilitar-se à certificação, o adolescente deverá frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária das atividades;

d) Ao final de doze meses o adolescente será certificado por sua participação no projeto, após cumprimento dos critérios para a certificação.

9 - Das disposições Finais:

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento, a coordenação do Projeto Geração Aprendiz, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação de toda execução do projeto.

9.2 - Constituem ANEXOS deste edital: ANEXO I- declaração de imóvel cedido / ANEXO II -declaração de locação de imóvel.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e RG _____, declaro que **CEDO GRATUITAMENTE** a residência localizada no endereço: _____ para _____ portadora do CPF _____ e RG _____, desde o (mês/ ano) _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09

Rio das Ostras, _____ de _____, 2024

Assinatura do Cedente

**Seguem em anexo, as cópias do documento de identificação e comprovante de residência do declarante.*

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, _____, portadora do CPF _____ e RG _____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que **alugo atualmente** o imóvel localizado no endereço: _____ para o Sr.(a) _____ portador(a) do CPF _____ e RG _____.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações a cima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Rio das Ostras, _____ de _____, 2024

Assinatura do Locador

**Seguem em anexo, as cópias do documento de identificação e comprovante de residência do declarante.*

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI/ Rio das Ostras

Criado pela Lei nº 1527/2011

BIÊNIO 2023 - 2024

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, é um órgão permanente, paritário e deliberativo cabendo-lhe formular, supervisionar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Rio das Ostras. O CMDPI é constituído de forma paritária entre o Poder Público municipal e a Sociedade Civil sendo constituído por oito (08) membros com seus respectivos suplentes, sendo 04 representantes do Poder Executivo municipal e 04 representantes da Sociedade Civil.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Entidade	Titular	Suplente
Secretaria de Assistência Social SEMAS	Cristina Lucia Santana de Sousa (Vice-presidente)	Rita de Cassia Carvalho Correia
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer SEMEDE	Luciana Velasco de Oliveira Carvalho	Wanda Matias
Secretaria de Saúde SEMUSA	Ilza Carvalho Gomes	Maria Teresa Corsi
Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana SECTRA	Rivail Augusto Gigja Gripp	Marco Ricardo da Silva
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Entidade	Titular	Suplente
Grupo Renascer da Terceira Idade	Odete Gonçalves de Souza (Presidente)	Liliana Inês Garcia de Sesti
Residencial Geriátrico Esmeralda	Roberta Machado	Luciana de Araújo Barbosa Rosas
Residencial Sênior Árvore da Vida	Fernanda Machado Ferreira	Bianca Maria de Araujo Vasconcellos
Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Nanci Campos de Araujo	Cléia Maria Milão dos Santos

SEMEDE**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME****RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024**

Altera data de Sessão Ordinária no exercício de 2024.

Considerando o Art. 4º da Resolução CME Nº 09/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Alterar a data da Sessão Ordinária do CME do dia 05 de março para o dia 06 de março de 2024.

Art. 2º Manter o horário definido anteriormente na Resolução CME nº 09/2023.

Rio das Ostras, 29 de fevereiro de 2024.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

CACS-FUNDEB – RIO DAS OSTRAS – RJ – Gestão 2023/2026

**PARECER CONCLUSIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO
FUNDEB
EXERCÍCIO 2023**

Considerando o Art. 31 § Único da Lei 14.113/2020, de 25/12/2020 e o Inciso IV, do Art. 3º da Lei Municipal nº 2440/2021, de 19/05/2021, este Conselho passa a se manifestar:

Com base nos acompanhamentos mensais, efetuados por este colegiado, referentes a movimentação financeira dos Recursos do FUNDEB creditados e debitados a este Município através da conferência concomitante dos seguintes documentos:

- > Extratos Bancários: Conta 43.065-X, Banco do Brasil e Conta 44.917-4, Banco Itaú;
- > Folhas de Pagamento, passíveis de pagamento com recursos do FUNDEB, emitidas pela FOPAG e encaminhadas para conhecimento deste colegiado;
- > Balancetes Financeiros e Demonstrativos de Receitas e Despesas elaborados pela SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda e encaminhados pela SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2023;
- > RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, informes do 6º bimestre do exercício 2023, que registram as informações abaixo relacionadas, as quais foram devidamente confrontadas com os documentos supracitados.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - Exercício 2023

(R\$ 1,00)

1 - Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2022	434.809,60
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - Janeiro a Dezembro de 2023	141.018.810,60
2.1 - Transferências de Recursos de Impostos	120.777.509,90
2.2 - Receita de Aplicação Financeira	887.318,80
2.3 - Complementação da União - VAAF	19.353.982,00
3. DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB	140.166.792,30
3.1 – Profissionais da Educação Básica	128.828.727,50
3.2 – Outras Despesas	11.338.064,90
4. SALDO FINANCEIRO CONCILIADO – SUPERAVIT	1.286.827,77

O CACS-FUNDEB no acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB e conferência dos documentos supracitados APONTA divergências entre os informes do **RREO - 6º bimestre de 2023** e os **Balancetes Financeiros do 6º bimestre de 2023** fornecidos pela SEMFAZ, no que se refere a aplicação dos recursos nas Parcelas de 30% e 70% do Fundeb, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - Exercício 2023

(R\$ 1,00)	RREO – Anexo 8 (a)	CASC-FUNDEB (b)	Diferença (a-b)
1 - Disponibilidade Financeira em 31/12/2022	434.809,60	434.809,55	0,05
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - Janeiro a Dezembro de 2023	141.018.810,60	141.018.810,56	0,04
2.1 - Transferências de Recursos de Impostos	120.777.509,90	120.777.509,85	0,05
2.2 - Receita de Aplicação Financeira	887.318,80	887.318,76	0,04
2.3 - Complementação da União - VAAF	19.353.982,00	19.353.981,95	0,05
3. DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB	140.166.792,30	140.166.791,94	0,36
3.1 – Profissionais da Educação Básica (Parcela 70%)	128.828.727,50	129.124.496,57	-295.769,07
3.2 – Outras Despesas (Parcela 30%)	11.338.064,90	11.042.295,37	295.769,07
4. SALDO FINANCEIRO CONCILIADO – SUPERAVIT	1.286.827,77	1.286.827,77	0,00

Considerando os registros acima e com base no acompanhamento sistemático da utilização dos recursos do Fundo, este CACS-FUNDEB - gestão 2023/2026 **APROVA COM RESSALVAS** a aplicação de recursos do FUNDEB no **Exercício 2023**, emitindo as seguintes considerações:

1. A utilização dos recursos do FUNDEB, neste exercício, cumpriu as determinações dos índices preconizados pela legislação vigente e foi aplicado exclusivamente com pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercícios.

I. O Município aplicou **91,36%** dos Recursos do FUNDEB, recebidos no **exercício 2023** no pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, atendendo a legislação vigente que determina no **mínimo 70%** dos recursos do fundo para esse fim;

II. O Superávit do Fundeb representa **0,91%** dos recursos recebidos do Fundo, neste exercício, atendendo ao §3º do Art.25 da Lei 14.113/2020 que determina o **máximo de 10%** dos recursos creditados no exercício, podendo ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.

2. O Superávit do exercício de 2022 no valor de R\$ 434.809,55, foi utilizado no mês de fevereiro de 2023, portanto dentro do 1º quadrimestre, cumprindo assim a determinação legal.

3. Não observado o que determina o Art. 5º da Portaria Conjunta nº 03, de 29 de dezembro de 2022, para constatação de transferência da conta corrente nº 43.065-X do Fundo (Banco do Brasil) para conta do Município, bem como transferências recebidas na conta nº 44.917-4 (Banco Itaú), exclusiva para pagamento de salários do Fundeb, que não foram oriundas da conta Fundeb – Banco do Brasil.
4. Saldo existente na conta corrente nº 44.917-4 (Banco Itaú), superior a R\$ 1.000,00, contrariando o §4º do Art. 2º da Portaria FNDE nº 807/2022.
5. Retenção no valor de R\$ 1.368,23, pago ao Financiamento Habitacional de servidores do grupo **Não-MDE** da Subsecretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
6. A administração **não cumpriu a legislação** quanto ao registro bimestral das informações no **SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação**, nos exercícios 2021 (não enviado 4º, 5º e 6º bimestres), 2022 e 2023 que permitissem a verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB, que deveriam ser validados pelo Presidente do CACS/FUNDEB.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2024

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS-FUNDEB
Gestão 2023-2026

Mônica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha
Representante Titular do Poder Executivo Municipal

Roberta Fernandes Rodrigues
Representante Titular do Poder Executivo Municipal

Rhayane Cruz de Souza
Representante Suplente do Poder Executivo Municipal

Leandro de Aquino
Representante Suplente dos Professores da Educação Básica Pública

Alan da Silva
Representante Titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio
Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Luciana Porfírio Lima da Cunha
Representante Suplente dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Ivan Cristiano Emidio
Representante Titular dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Denise Pinheiro das Neves
Representante Titular do Conselho de Educação

SEMFAZ Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADACÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica CIENTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Fazendária para consequente EXECUÇÃO FISCAL e/ou PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos débitos.

Cientificamos ainda que nos casos de descumprimento de acordos de parcelamentos de tributos ajuizados, procederemos a solicitação para prosseguimento da ação judicial vigente.

Em tempo fica registrado que a presente listagem foi extraída do Sistema de Arrecadação Municipal no dia 29/02/2024. **Considerando o tempo transcorrido entre a emissão da listagem e a sua publicação, caso haja quitação da dívida antes da publicação deste edital, favor desconsiderar a cobrança.**

Desta forma, diante de tudo que foi devidamente esclarecido, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins		
Secretário Municipal de Fazenda		
CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTO EM DÉBITO
A C PEREIRA	2*.8**.8**/0***-6*	NOTA DE DÉBITO 1260/2024
ALCIMAR FERREIRA CANDIDO	0**.2**.7**-1*	AUTO SECTRAN 002569/2022
ALEX DOS SANTOS LOUREIRO	1**.1**.6**-9*	AUTO SECTRAN 002882/2022
ALEX SANDRO ALCANTARA VIEIRA	16**6	ISS-FIXO de 2018 a 2022
ALEXANDRE GUILHERME SILVA	0**.0**.0**-7*	AUTO SECTRAN 002912/2022
ALEXANDRE GUILHERME SILVA	0**.0**.0**-7*	AUTO SECTRAN 002570/2022
ALEXANDRE GUILHERME SILVA	0**.0**.0**-7*	AUTO SECTRAN 002623/2021
ALFREDO DE CARVALHO	5**.7**.6**-2*	AUTO SECTRAN 003149/2022
ANA BEATRIZ AQUINO GUEDES ADRIANO	9**.6**.9**-4*	AUTO SECTRAN 015528/2023
ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES	0**.8**.7**-4*	AUTO SECTRAN 002866/2022
ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES	0**.8**.7**-4*	AUTO SECTRAN 002865/2022

ANÉSIO QUEIROZ DA SILVA	9**.4**.5**-4*	AUTO SECTRAN 002622/2021
ARTHUR JOSÉ DA SILVA	0**.6**.8**-5*	AUTO SECTRAN 003302/2022
ARTHUR JOSÉ DE SILVA	0**.6**.8**-5*	AUTO SECTRAN 002859/2022
BARTOLOMEU BATISTA DOS SANTOS	6**.9**.0**-8*	AUTO SECTRAN 002887/2022
BETHI EMPREENDIMENTOS LTDA	2*.2**.6**/0**-1*	AUTO SEMOP 015570/2023
BETHI EMPREENDIMENTOS LTDA	2*.2**.6**/0*0*.1*	AUTO SEMOP 015571/2023
BETHI EMPREENDIMENTOS LTDA	2*.2**.6**/0*0*.1*	AUTO SEMOP 015572/2023
BRUNO MARTINS PRUCOLI	1**.2**.6**-6*	AUTO SECTRAN 003228/2022
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO	1**.9**.2**-5*	AUTO SECTRAN 003050/2022
CARLOS JARDIM DOS SANTOS	0**.6**.0**-6*	AUTO SECTRAN 002311/2020
CARLOS JARDIM DOS SANTOS	0**.6**.0**-6*	AUTO SECTRAN 002765/2021
CLAUDINO ODILON DOS SANTOS	3**.4**.8**-9*	AUTO SECTRAN 003139/2022
CLEBER FERNANDES DA SILVA	0**.9**.0**-6*	AUTO SECTRAN 002554/2022
CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA	0**.1**.7**-0*	AUTO SECTRAN 002913/2022
DANIEL PACHECO	5**.2**.7**-2*	AUTO SECTRAN 002973/2022
DARIO GONÇALVES ARAÚJO	2**.6**.6**-7*	AUTO SECTRAN 003371/2022
DARLAN DOS SANTOS	0**.4**.5**-9*	AUTO SECTRAN 002552/2022
DIONILDO RANGEL DOS SANTOS	9**.6**.3**-9*	AUTO SEMOP 015247/2023
DIRCEU PEREIRA SÍLVIO	0**.2**.3**-1*	AUTO SEMOP 015481/2023
DIRLEY MARTINS DE REZENDE	4**.8**.7**-2*	AUTO SECTRAN 002558/2022
DIRLEY MARTINS DE REZENDE	4**.8**.7**-2*	AUTO SECTRAN 002566/2022
EDNO DA SILVA SANTANA	0**.6**.3**-4*	AUTO SECTRAN 003436/2022
EDNO DA SILVA SANTANA	0**.6**.3**-4*	AUTO SECTRAN 003181/2022
EDUARDO LAURINDO DA FONSECA	7**.4**.3**-0*	AUTO SECTRAN 003367/2022
ELIAS FONSECA DE MOURA	7**.3**.2**-2*	AUTO SECTRAN 003439/2022
ENIVALTER FRANÇA MACEDO	0**.5**.0**-6*	AUTO SECTRAN 002888/2022
FABIANO BARRETO PERES	0**.6**.1**-0*	AUTO SECTRAN 003206/2022
FABIANO SOUZA JANUÁRIO	0**.4**.1**-2*	AUTO SECTRAN 003364/2022
FERNANDO JOSÉ ORTIZ SPINOZA	0**.0**.8**-4*	AUTO SECTRAN 003313/2022
FERNANDO PESSANHA DE ALMEIDA	0**.6**.6**-5*	AUTO SECTRAN 003198/2022
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	5**.5**.4**-2*	AUTO SECTRAN 003442/2022
GETULIO VARGAS DE OLIVEIRA	6**.0**.7**-1*	AUTO SECTRAN 002567/2022
GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA	3**.5**.6**-3*	AUTO SECTRAN 003184/2022
GILSON ALVES CARVALHO	4**.1**.3**-7*	AUTO SECTRAN 003183/2022
INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA	2*.8**.4**/0***-0*	NOTA DE DÉBITO 1280/2024
IONE FRANCISCA DE PAULA	01*.1*2.04**.003	IPTU de 2013 a 2018 e de 2022 a 2024
ISMAEL DA SILVA DE SOUZA	1**.4**.8**-5*	AUTO SECTRAN 002889/2022
J F FARMA DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP	2*.0**.7**/0***-1*	NOTA DE DÉBITO 1281/2024
JAIRO CASSIANO PREPETA	3**.2**.5**-5*	AUTO SECTRAN 003180/2022
JAKSON MOURA SILVA MACEDO	01.6.0*0.03**0.001	IPTU de 2020 e 2021
JOÃO LUNA BARBOSA FILHO	9**.1**.4**-9*	AUTO SECTRAN 002975/2022
JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS	0**.2**.1**-8*	AUTO SECTRAN 002773/2021
JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS	0**.2**.1**-8*	AUTO SECTRAN 003366/2022
JORGE TARGINO DE ARAÚJO JÚNIOR	0**.9**.4**-5*	AUTO SECTRAN 003147/2022
JOSE ANTONIO DE SOUZA	9**.1**.5**-5*	AUTO SECTRAN 003203/2022
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA	1**.2**.7**-3*	AUTO SECTRAN 003178/2022
JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA	6**.0**.2**-0*	AUTO SECTRAN 002624/2021
JOSÉ RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	5**.8**.7**-5*	AUTO SECTRAN 003501/2022
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	7**.0**.2**-0*	AUTO SECTRAN 002883/2022
LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	0**.3**.8**-0*	AUTO SECTRAN 002846/2021
LEANDRO ALVES ALCANTARA	0**.9**.7**-5*	AUTO SECTRAN 002910/2022
LEANDRO KLEN DOS SANTOS	0**.7**.0**-1*	AUTO SECTRAN 002850/2021
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	4*.6**.7**/0***-5*	NOTA DE DÉBITO 1273/2024

LEONARDO ALVES ALCANTARA	0**9**7**-5*	AUTO SECTRAN 003187/2022
LEONARDO ALVES ALCANTARA	0**9**7**-5*	AUTO SECTRAN 002413/2020
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES	0**2**0**-4*	AUTO SECTRAN 002314/2020
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES	0**2**0**-4*	AUTO SECTRAN 002316/2020
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES	0**2**0**-4*	AUTO SECTRAN 002171/2020
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES	0**2**0**-4*	AUTO SECTRAN 002315/2020
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2*.6**2**/0***-9*	NOTA DE DÉBITO 1274/2024
LUCIANO VIEIRA	0**9**5**-3*	AUTO SECTRAN 002849/2021
LUIZ ANTONIO SOARES	6**2**2**-3*	AUTO SECTRAN 002775/2021
LUIZ MOREIRA CEZAR FILHO	3**9**0**-9*	AUTO SECTRAN 002764/2021
MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA	5**3**6**-9*	AUTO SECTRAN 002848/2021
MATILDE MACHADO DE MELLO	7**3**3**-2*	AUTO SEMOP 015620/2023
MAURO CAMPELLO PEREIRA	0**6**3**-1*	AUTO SECTRAN 003200/2022
MAURO CAMPELLO PEREIRA	0**6**3**-1*	AUTO SECTRAN 003204/2022
MAYCON CARDOSO DOS SANTOS	1**5**7**-3*	AUTO SECTRAN 003504/2022
MEDICOM RIO FARMA LTDA	3*.4**7**/0***-4*	NOTA DE DÉBITO 1277/2024
NATHALIE CAVATTI SOUSA	0**3**9**-3*	AUTO SEMOP 015623/2023
NILTON AZEREDO DA COSTA	9**1**5**-0*	AUTO SECTRAN 003202/2022
NORTONGLAY ANTUNES DE MATOS JÚNIOR	0**0**8**-4*	AUTO SECTRAN 003056/2021
OSCAR FERREIRA NETO JÚNIOR	0**4**0**-5*	AUTO SECTRAN 003058/2022
OSCAR FERREIRA NETO JÚNIOR	0**4**0**-5*	AUTO SECTRAN 003057/2022
PAULO CEZAR RIBEIRO VIANA	6**1**0**-1*	AUTO SECTRAN 003201/2022
PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA	0**6**7**-3*	AUTO SECTRAN 003443/2022
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM	8**1**0**-0*	AUTO SECTRAN 003205/2022
PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS	1**2**5**-0*	AUTO SECTRAN 003369/2022
PAULO SÉRGIO CASTELAR	0**0**6**-0*	AUTO SECTRAN 003055/2021
ROBERTO BARROSO DA SILVA	0**5**6**-0*	AUTO SECTRAN 002922/2022
ROBERTO RANGEL DA SILVA	4**3**2**-8*	AUTO SECTRAN 003440/2022
ROBERTO RANGEL DA SILVA	4**3**2**-8*	AUTO SECTRAN 003053/2021
ROBSON CARLOS DOS REIS	1**6**9**-3*	AUTO SECTRAN 003197/2022
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	0**2**1**-6*	AUTO SECTRAN 003502/2022
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	0**2**1**-6*	AUTO SECTRAN 003185/2022
RODRIGO ALVES BERNO	6**5**9**-1*	AUTO SECTRAN 002914/2022
RODRIGO ALVES BERNO	6**5**9**-1*	AUTO SECTRAN 002568/2022
RONALD DE OLIVEIRA CARLOS	16**5	ISS-FIXO de 2018 a 2024
ROSANE SARRO MILEZA	6**1**6**-2*	AUTO SEMOP 016587/2023
THIAGO MOREIRA DA SILVA	1**9**6**-2*	AUTO SECTRAN 003438/2022
VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA	1**6**3**-4*	AUTO SECTRAN 003199/2022
VALDEMIR PINTO DIAS	0**8**2**-1*	AUTO SECTRAN 002884/2022
VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	5**3**7**-3*	AUTO SECTRAN 002886/2022
VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0**9**1**-0*	AUTO SECTRAN 003370/2022
W.A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0*.2**1**/0***-8*	NOTA DE DÉBITO 1275/2024
WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA	0**6**6**-2*	AUTO SECTRAN 003190/2022
WALTER ALVES BORGES/ MANOELINO CARLOS BAIÃO	01*.0*5.0**7.001	IPTU de 2014 e de 2018 a 2024
WANDERLEY GOMES DA SILVA JÚNIOR	0**4**4**-0*	AUTO SECTRAN 003503/2022
WANDERLEY GOMES DA SILVA JÚNIOR	0**4**4**-0*	AUTO SECTRAN 003188/2022

**ESTRATÉGIA
NACIONAL
DE
VACINAÇÃO
CONTRA A
DENGUE EM
2024**

**SAIBA QUAIS SÃO OS MUNICÍPIOS SELECIONADOS
PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA RECEBER A
VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE**

- BELFORD ROXO
- DUQUE DE CAXIAS
- ITAGUAÍ
- JAPERI
- MAGÉ
- MESQUITA
- NILÓPOLIS
- NOVA IGUAÇU
- QUEIMADOS
- RIO DE JANEIRO
- SÃO JOÃO DE MERITI
- SEROPÉDICA



Segundo determinação do Ministério da Saúde, vão receber a vacina Qdenga pessoas de 10 a 14 anos, em cidades com mais de 100 mil habitantes e com classificação de alta transmissão de dengue do tipo 2.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NÃO FOI CONTEMPLADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA RECEBER A VACINA QDENGHA NESTA PRIMEIRA FASE DA CAMPANHA.

Saiba mais em

RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

2771.8786



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



SESEP

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43051/2022

Notificante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**.Notificado: **LE'ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ: 17.956.680/0001-14.**Objeto: Aplicação de Penalidade – Contrato nº 085/2023, objeto do processo administrativo nº **43051/2022**.Decisão: Aplicação de **MULTA** conforme art. 7º, inciso I, do Decreto nº 2092/2019 c/c Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 085/2023. Restando V.S.ª NOTIFICADO quanto a decisão e aplicação da penalidade, com a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a penalidade aplicada.Valor da penalidade: **R\$ 3.053,60(três mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Fundamentação legal: Decreto Municipal 2092/2019.

Rio das Ostras, 04 de março de 2024.

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula: 7608-2

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 023/2024

CONTRATA EM CARATER EMERGENCIAL E DERROGA PORTARIA

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Considerando o Edital nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1525 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando que o processo de contratação visa substituir servidores e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e assim atender as necessidades da nossa escola de ensino básico, o Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

RESOLVE:

Art.1º – CONTRATAR em caráter emergencial, a cidadã Luciana Barboza da Silva, CPF 095 xxx xxx-81, para desempenhar a função de Instrutor de Teatro, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, até o dia **31 de dezembro de 2024** ou até que seja concluído o VII Concurso Público e os aprovados entrarem em exercício.

Art. 2º – DERROGAR a Portaria 021/2024, Edição 1664 de 01 de março de 2024, dela excluindo a cidadã Maria Fernanda Marques Lamim, CPF nº 085XXXXXX-08, Professor de Artes Cênicas;

Art. 3º - A cidadã deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munida de originais e cópia da documentação listada no Anexo Único desta Portaria, os dias 08/03/2024 e 11/03/2024 no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 05 de março de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 023/2024

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF

- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA 024/2024

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando à implementação da Lei Complementar Nº 195/2023 (Lei Paulo Gustavo) em Rio das Ostras.

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir e Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos projetos contemplados pelas chamadas Públicas nº 014/2023, 015/2023, 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023 e 021/2023.

Art. 2º - A supracitada Comissão terá como atribuições:

- I - o acompanhamento da realização dos projetos;
- II - o contato com os proponentes para o amparo em eventuais dúvidas;
- III - a fiscalização da execução dos projetos;
- IV - a aprovação das peças de divulgação;
- V - a elaboração de relatório final com a avaliação da implementação da Lei Paulo Gustavo no município de Rio das Ostras.

Art. 3º - São membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, as servidoras constantes no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 024/2024

NOME|MATRÍCULA

Aline Moschen de Andrade|Matrícula328-0
Marina Petersen Rocha|Matrícula 327-1

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024 DE INGRESSO PARA OS CURSOS BÁSICOS E TÉCNICOS DA ESCOLA ONDA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA - SELEÇÃO 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, nos atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma da Chamada Pública nº 001/2024 de Ingresso para os Cursos Básicos e Técnicos da ONDA, publicado no Jornal Oficial nº 1647 de 05 de janeiro de 2024, torna público o **RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA, CONSIDERANDO A ORDEM DO CADASTRO RESERVA**, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL nº 1660 de 21 de fevereiro de 2024.

CURSO BÁSICO MÚSICA

PREPARATÓRIO INFANTIL 11 ANOS (completos até 31/03/2024)
MANHÃ – CLASSIFICADOS

1. JOÃO PEDRO MONTEIRO DE ABREU	27/12/2012,
2. MATEUS GOMES ROSA	22/06/2012,
3. PALLOMA LIMA DA SILVA PORTO	04/03/2013,
4. RAFAEL SOARES CHACRINHA	15/01/2013,
5. ALICE LISBOA GOMES	06/03/2013,
6. LETÍCIA SILVA NEVES DE ALMEIDA	05/12/2012,
7. GUILHERME NUNES ANDRADE	24/03/2013,
8. MIGUEL VIANA OLIVEIRA VINHOZA	30/08/2012,

TARDE – CLASSIFICADOS

1. LUIZA SILVA MAGANO	01/02/2013,
2. SOFIA FERREIRA BRITO	08/05/2012,
3. NICOLAS BERG RAMOS DA SILVA	18/06/2012,
4. ELIANA RODRIGUES PEREIRA	08/09/2012,
5. FILIPE COSTA AMARAL	02/02/2012,
6. MARINA TEIXEIRA FORTES DE ARAÚJO	17/10/2012,
7. KAIQUE LEYNE AMARAL RAMOS	08/05/2012,
8. LUCAS ADRYAN DA CUNHA BARCELOS	03/10/2012,
9. CARLOS MURILO BOLDRINI RANGEL GABRIEL	26/06/2012,
10. MILENA SEDANO FRANCISCO	06/02/2012,
11. GUILHERME NASCIMENTO MANESCHY	16/07/2012,
12. STACY CORRÊA AMARAL	04/03/2013,
13. MANUELA GOMES BARRETO NUNES	03/09/2012,

CANTO MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. SANDRA RODRIGUES PAES	04/08/1975,
2. LUCIANA PIRES RODRIGUES	09/06/1970,
3. EVALDO RANGEL DOS SANTOS	28/09/1960,

CANTO TARDE - CLASSIFICADOS:

1. MARISTELA FARIAS DA SILVA	05/08/1956,
2. FLÁVIA ARAÚJO CARVALHO	25/12/2002,

CONTRABAIXO MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. RAQUEL NOIA DA CRUZ VITIELLO	24/04/2001
2. RAFAELA NEVES DA SILVA	06/02/2007

CONTRABAIXO TARDE - CLASSIFICADOS:

1. MÁRIO LUCAS SANTOS SILVA MOTA	18/11/2005
----------------------------------	------------

CONTRABAIXO NOITE - CLASSIFICADOS:

1. LUCIANA TIRADENTES THOMPSON	18/03/1985
--------------------------------	------------

FLAUTA MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. LUCIANA RAMOS DA SILVA	15/07/1994
2. JOÃO MATHEUS BORGES AZEVEDO	14/04/2011

GUIARRA MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. FELIPE DOS SANTOS BASTOS	30/07/1983,
2. ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	23/07/2006,
3. CAIO HENRIQUE FRANÇA DAS NEVES	14/05/2009

GUIARRA TARDE - CLASSIFICADOS:

1. RAFAELA DA PURIFICAÇÃO FERREIRA	06/12/2010,
2. GIOVANNA SOARES GONZAGA	09/07/2008,

PIANO MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. MILENA GALVÃO MOURA	01/03/2002,
2. THAISSA GAMA DOS SANTOS	03/11/1994,

PIANO TARDE - CLASSIFICADOS:

1. ANA CLARA BASTOS SEABRA	01/02/2012,
----------------------------	-------------

SAX MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. DIANNA PONTES DAS NEVES	24/10/1995,
----------------------------	-------------

SAX NOITE - CLASSIFICADOS:

1. AMANDA SILVA FERREIRA	18/02/2000,
2. KAYALU MARTINS MENDONÇA	15/05/1987,

TECLADO MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. JOÃO MARCOS DA SILVA MENDES	12/10/2002,
2. ALEXANDRA MARQUES A. VIANA DE LA TORRE	13/02/1971,

TECLADO TARDE - CLASSIFICADOS:

1. MIRANDA ROMERO FRAINER	11/04/2010,
2. NIKOLLY GOMES FERREIRA DE JESUS	25/09/2006,
3. SOPHIE CRISTINE DA ROSA LOPES	15/06/2011,

TECLADO NOITE - CLASSIFICADOS:

1. ANA CAROLINA DOS SANTOS DEOVALINO	07/06/2003,
2. BIANCA VITÓRIA MOURA DO VAL	30/11/1999,

VIOLÃO MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. ARTHUR MADEIRA DOS SANTOS KUNG	13.01.2012,
2. GABRIEL SOUTO PIRES PEREIRA	22/04/2008,
3. MIGUEL RIBEIRO ALVES CUNHA	25/04/2011,

VIOLÃO TARDE - CLASSIFICADOS:

1. WENDY SOUZA GRIPP	15/05/2010,
2. ISAC BAESSA TAVARES	03/12/2011,
3. EVELIN CONRADO DE CASTRO	21/08/2005,

VIOLÃO NOITE - CLASSIFICADOS:

1. DIOGO LUÍS DA SILVA LIMA	09/10/1986,
2. LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	19/04/1998,
3. FRANCISCO SERGIO V. CARDOSO JUNIOR	15/06/1981,

CURSO BÁSICO DE TEATRO

8 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. ISAC DE SOUZA DA COSTA TEIXEIRA	22/08/2015	8 ANOS,
2. LAÍS MACHADO BESSA	03/10/2015	8 ANOS,
3. LÍVIA CARBALLO KLEIN BARROSO	26/02/2016	8 ANOS,
4. RAFAEL DE CARVALHO NEGRÃO SANTIAGO	01/06/2015	8 ANOS,
5. BÁRBARA FERREIRA RODRIGUES	13/01/2016	8 ANOS,
6. GAEL COQUEIRO BARRETO	02/01/2016	8 ANOS,
7. ILAN PEREIRA DOS REIS	21/09/2015	8 ANOS,
8. PEROLLA DA SILVA CÔRTEZ	09/09/2015	8 ANOS,
9. AMIM DOMINGOS PINHEIRO GONÇALVES	25/05/2015	8 ANOS,
10. DAVI RODRIGUES GONÇALO	21/05/2015	8 ANOS,
11. VICTOR HUGO PEREIRA SILVA	08/01/2016	8 ANOS,
12. LARA ANTÔNIA FAVATTO EVANGELISTA	28/05/2015	8 ANOS,
13. LARA ALMEIDA GUIMARÃES	13/07/2015	8 ANOS,
14. SOFIA ROCHA SOUZA DE AZEVEDO	20/07/2015	8 ANOS

8 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

1. ISABELA DINIZ DIAS E SILVA	16/03/2016	8 ANOS,
2. LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	09/01/2016	8 ANOS.

9 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. ALICE ROSA CONSTANTINO DE SOUZA MACIEL	25/11/2014	9 ANOS,
2. ANA JULYA ALBERNAZ FERREIRA	15/12/2014	9 ANOS,
3. ALEXANDRA ANNA LIBÓRIO DA SILVA	30/11/2014	9 ANOS

9 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

1. MARIA FERNANDA GIORI GONÇALVES	17/10/2014	9 ANOS,
2. LÍVIA MEL ALMEIDA LOPES	19/12/2014	9 ANOS,
3. MARIANA MUNIZ FRAGOSO	04/08/2014	9 ANOS,
4. HELENA ROCHA RAMOS	11/06/2014	9 ANOS,
5. SOFIA LOPEZ GOMEZ	09/05/2014	9 ANOS,

10 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. SABRINA RAMOS DE SOUZA	20/06/2013	10 ANOS,
2. BÁRBARA CUNHA	20/03/2014	10 ANOS,
3. SOFIA PEREIRA RABELLO ALVES	08/05/2013	10 ANOS,
4. ALICE CAMARGO RODRIGUES	20/03/2014	10 ANOS,
5. ISABELA MARIA MOL CARNEIRO PINTO	07/12/2013	10 ANOS,
6. VALENTINA AIRES NASSARALA	29/01/2014	10 ANOS

10 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

2. REBECA PESSANHA	14/08/2013	10 ANOS,
3. MIRELLA NOGUEIRA CAMPOS	20/06/2013	10 ANOS,
4. GIOVANA ROCHA SILVEIRA	02/01/2014	10 ANOS,
5. MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	12/09/2013	10 ANOS,
6. MIGUEL NOGUEIRA DA COSTA ABDALLA	15/08/2013	10 ANOS,

11 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. ISABELLA ALMEIDA GUIMARÃES	21/11/2012	11 ANOS,
2. AUANNA DOS SANTOS PINTO CARDOSO	13/02/2013	11 ANOS,
3. ISABELLA MUNIZ ALMEIDA	11/02/2013	11 ANOS,
4. JÚLLIA FERNANDES DE ANDRADE	23/05/2012	11 ANOS.

11 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

1. ELIANA RODRIGUES PEREIRA	08/09/2012	11 ANOS,
2. YANNI BARAUNA FONTOURA	29/10/2012	11 ANOS,
3. GABRIELY MARTINS DE ANDRADE	18/08/2012	11 ANOS,
4. GABRIEL LUCAS SANTOS CORRÊA	10/09/2012	11 ANOS,
5. LAVÍNIA MARIA CORDEIRO FERRAZ	17/05/2012	11 ANOS,
6. MARIA FERNANDA DE A. MACHADO FERREIRA	05/10/2012	11 ANOS,
7. ESTER DA COSTA BARTOLETTE	11/12/2012	11 ANOS,

12 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. MARINA FREITAS MACHADO	18/07/2011	12 ANOS,
2. MARIA EDUARDA ALEIXO GARCIA	25/01/2012	12 ANOS,
3. LAURA DUTRA NOGUEIRA	19/06/2011	12 ANOS,
4. ANA JULLIA CARVALHO DE OLIVEIRA	31/01/2012	12 ANOS,

12 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

1. AMANDA MEIRELES CRUZ	12/03/2012	12 ANOS,
2. HEITOR SARZEDA DE VASCONCELLOS	23/10/2011	12 ANOS,
3. LIVIA VIEIRA GIRARD	07/12/2011	12 ANOS,
4. MAITÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA BARCELOS	17/10/2011	12 ANOS,
5. LAYLA LOPES SANTIAGO	12/06/2011	12 ANOS,
6. JAQUELINE ANDRADE DA COSTA	07/01/2012	12 ANOS,

13 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. ANA LAURA FERNANDES DE MELO	01/06/2010	13 ANOS,
--------------------------------	------------	----------

13 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

1. JAMILLE MACHADO MENDES DE SÁ	01/06/2010	13 ANOS,
2. LIVIA VITORIA DA CUNHA BARCELOS	25/08/2010	13 ANOS,
3. EDUARDA CAMARA PINHEIRO SARDELLA	03/12/2010	13 ANOS,
4. LARA REIS FERNANDES DA ROCHA	26/10/2010	13 ANOS,

14 ANOS MANHÃ - CLASSIFICADOS:

1. GUILHERME RIBEIRO DIAS LOBO LIMA	03/07/2009	14 ANOS,
2. ELOAH DRUMMOND FERREIRA TINOCO		16/02/2010
3. GABRIELA CÁSSIA ARANTES DE OLIVEIRA	20/10/2009	14 ANOS,

14 ANOS TARDE - CLASSIFICADOS:

1. BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS	11/03/2010	14 ANOS
2. SAULO DE ARAÚJO REIS PIEDADE	07/06/2009	14 ANOS
3. JULLIANA SANT'ANNA BORGES MOTA	14/02/2010	14 ANOS
4. LYA MARCIA ROSARIO DE MORAES	25/12/2009	14 ANOS,

15 ANOS - CLASSIFICADOS:

1. JULIA VARANI GOMES	26/03/2009	15 ANOS,
2. MARIA FERNANDA DUARTE DE PINHO	12/02/2009	15 ANOS,
3. MARIA EDUARDA ALVES DE AZEVEDO	13/09/2008	15 ANOS,
4. NICOLY CARVALHO SANTOS	12/04/2008	15 ANOS,
5. MARIA GABRIELA MOREIRA OLIVEIRA	03/05/2008	15 ANOS,
6. ESTHER MAYARA FONSECA ALVES FEIJÓ	10/02/2009	15 ANOS,

PREPARATÓRIO - CLASSIFICADOS:

1. PAULO VICTOR SENNA PEREIRA DA LUZ	25/09/2003	ACIMA DE 16 ANOS,
2. CARLOS MAGNO BATISTA RIBEIRO		16/01/1973
3. STELLA RABELO DE ALMEIDA		15/06/2003
4. GABRIELI MIRANDA VERIDIANO	22/05/1995	ACIMA DE 16 ANOS,
5. MONIQUE SILVA DE BRITO		10/05/1985
6. JULIA FERNANDA P. DA SILVA LAGO LIMA	04/04/2006	ACIMA DE 16 ANOS,
7. RICARDO ANTONIO DE FREITAS FILHO		12/04/1999
8. SAMUEL DE JESUS SILVA		12/08/1986
9. GEOVANA DE SOUZA PINHA		21/08/2007
10. ANA CAROLINA FERREIRA GUEDES		13/02/2007

CURSO BÁSICO DE DANÇA**1º BÁSICO II – TURNO DA TARDE**

1. GIOVANA VITORIA FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 024/2024****EXONERA.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data da publicação, a servidora Diva Fernandes de Castro, matrícula nº 259-3, do Cargo em Comissão de Assistente I/CC2;

Art. 2º - A servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Maycon Prata Pereira da Silva

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Matrícula nº 160-0.

Designação de interinidade – Portaria Nº 013/2024

PORTARIA Nº 025/2024**ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 213/2023, bem como o Processo Administrativo nº 033/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, A CONTAR DE 28/02/2024, o servidor Maurício Cesar Cetrangolo, Assistente I, matrícula nº 157-8, como Presidente da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 065/2023, em substituição à servidora Michelle H. Bravo da Silveira, matrícula nº 133-3;

Art. 2º - DESIGNAR, A CONTAR DE 28/02/2024, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, como membros da Comissão de Sindicância, em substituição aos membros anteriormente designados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2024.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025/2024

MATRÍCULA/NOME/CARGO

150-3 | Adriana Silva de Azevedo | Coordenador | Membro
163-5 | Roberta de Mello Vilázio Lima | Encarregado | Membro

Rio das Ostras, 24 de março de 2024.

Maycon Prata Pereira da Silva

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matrícula nº 160-0.

Designação de interinidade – Portaria Nº 013/2024

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 034/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021028, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 01 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 174/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº003/2024

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizado a limpeza, cercamento e conservação dos terrenos públicos e todo município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Os terrenos pertencentes ao Município de Rio das Ostras encontram-se em sua maioria em total abandono, com mato alto, lixo e com caso de construções irregulares - invasão, colocando os munícipes em risco de saúde pública pois são verdadeiros criadouros de roedores e mosquitos transmissores de doenças, além da questão da segurança pública.

Importante ressaltar que o poder público publicou uma lei de LEI Nº 2140/2018 onde dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos particulares deixando de fora desta lei seus próprios terrenos. Esta solicitação é uma necessidade real e URGENTE. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº 004/2023

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizado mutirões de combate ao mosquito Aedes aegypti, popularmente conhecido como mosquito-da-dengue, este mutirão deverá ser formado pela Secretaria de Meio Ambiente, realizando limpeza e recolhimento de móveis velhos e**

entulhos de obras objetivando eliminar criadouros, fiscalização e Educação Ambiental; Saúde com controle químico e agentes de saúde conscientizando a população e Serviços Públicos com limpeza de bueiros e canais.

JUSTIFICATIVA

A chegada da temporada de chuva associada às altas temperaturas deixa em alerta contra o Aedes aegypti.

O mosquito está bem adaptado a Zona Urbana, mais precisamente ao domicílio humano, onde consegue reproduzir-se e por seus ovos em pequenas quantidades de água.

O mosquito Aedes aegypti é considerado vetor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zika e chikungunya. O controle de suas populações é considerado assunto de saúde pública e há comprovação científica de que o controle do Aedes aegypti tem custo menor que o tratamento às doenças causadas por este vetor. Esta solicitação é uma necessidade real e URGENTE.

Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº. 007/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja firmado um convênio com a plataforma corporativa de bem-estar Gympass em benefício de todos os servidores públicos do Município de Rio das Ostras, tanto da Administração Pública Direta como Indireta.**

JUSTIFICATIVA

Só a título de esclarecimento, o Gympass é uma plataforma que dá acesso a academias no Brasil e no mundo todo por meio de uma assinatura mensal. São mais de 23 mil academias no Brasil, espalhadas por mais de 1,2 mil cidades. No mundo todo, somam-se quase 50 mil academias em 14 países, incluindo Estados Unidos, Portugal, Argentina e Chile.

O Gympass é um benefício corporativo voltado para a saúde e oferece, além de entrada para academias, acesso a aulas virtuais e aplicativos de atividades físicas, meditação e terapia, além de atendimento psicológico.

Visando a saúde e o bem-estar dos nossos servidores, fazemos a presente indicação, e contamos com o apoio dos nobres colegas para aprova-la.

Rio das Ostras-RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 008/2024**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA que seja firmado um convênio com a plataforma corporativa de bem-estar Gympass em benefício de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Só a título de esclarecimento, o Gympass é uma plataforma que dá acesso a academias no Brasil e no mundo todo por meio de uma assinatura mensal. São mais de 23 mil academias no Brasil, espalhadas por mais de 1,2 mil cidades. No mundo todo, somam-se quase 50 mil academias em 14 países, incluindo Estados Unidos, Portugal, Argentina e Chile.

O Gympass é um benefício corporativo voltado para a saúde e oferece, além de entrada para academias, acesso a aulas virtuais e aplicativos de atividades físicas, meditação e terapia, além de atendimento psicológico.

Visando a saúde e o bem-estar dos nossos servidores, fazemos a presente indicação, e contamos com o apoio dos nobres colegas para aprova-la.

Rio das Ostras-RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 009/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja fornecido protetor/filtro solar para todos os moradores de Rio das Ostras até 21/03/2024, ou seja, quando finaliza o Verão.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países com a maior incidência de raios ultravioleta, UVAe UVB. Isso porque, a posição geográfica no globo terrestre fica entre o Trópico de Capricórnio e a Linha do Equador. Como consequência, de acordo com o texto do PL, o Brasil é um dos países com o maior número de casos de câncer de pele do mundo, cerca de 80 mil novos casos são diagnosticados por ano.

Diante das informações apresentadas, é indispensável o uso de protetores solares a fim de se evitar o câncer de pele.

Considerando a relevância e buscando uma proteção para nossos munícipes, entendemos que o fornecimento do protetor solar irá trazer de fato uma proteção significativa para todos.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 010/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja fornecido protetor/filtro solar para todos os servidores públicos e terceirizados que realizam suas atividades com exposição ao sol, ou seja, à radiação ultravioleta.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países com a maior incidência de raios ultravioleta, UVAe UVB. Isso porque, a posição geográfica no globo terrestre fica entre o Trópico de Capricórnio e a Linha do Equador. Como consequência, de acordo com o texto do PL, o Brasil é um dos países com o maior número de casos de câncer de pele do mundo, cerca de 80 mil novos casos são diagnosticados por ano.

Diante das informações apresentadas, é indispensável o uso de protetores solares a fim de se evitar o câncer de pele.

Considerando a relevância e buscando uma proteção para nossos trabalhadores, entendemos que o fornecimento do protetor solar irá trazer de fato uma proteção significativa aos nossos colaboradores.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 013/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A depressão infantil se manifesta de forma bastante significativa, evidenciando a necessidade de que as pessoas envolvidas diretamente com as crianças estejam alertas para os sintomas, pois a falta de diagnóstico correto e do tratamento perpetua o sofrimento da criança e de todos os envolvidos.

Na depressão infantil os sintomas diferem dos apresentados pelos adultos, evidenciando-se frequentemente através de transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, baixa autoestima, tristeza, medos, distúrbios do sono, enurese, dores abdominais.

Sendo assim, se faz necessária e urgente a formulação de políticas públicas voltadas para a saúde emocional e mental desde a infância para fazer o acompanhamento ideal, indicando o melhor tratamento disponível.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 014/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja garantido o acompanhamento de professores e estagiários de educação física nas academias ao ar livre no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo observa-se a necessidade de se praticar atividade física, pois as pessoas estão cada vez mais sedentárias e somente começam a praticar alguma atividade quando se deparam com problemas de saúde.

A melhoria na saúde é um dos principais objetivos dos frequentadores das academias ao ar livre, porém sem a orientação do professor de educação física os exercícios podem levar a lesões, ocasionando o abandono da atividade.

As atividades orientadas por um profissional de Educação Física facilitarão as pessoas a obter um estilo de vida mais saudável, consequentemente obtendo assim uma melhor qualidade de vida.

A academia ao ar livre é de suma importância para a população que não tem condições de pagar mensalidade em uma academia particular e, com a implantação da presente indicação, poderemos propiciar os cuidados que a população precisa e merece.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 020/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja criado o “Sistema Casa de Convivência e Lazer para Idosos” no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

As pessoas idosas requerem cuidados, cuja família, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes têm a necessidade de deixar suas casas para trabalharem ou estudarem.

A Casa de Convivência e Lazer concederá atenção especial aos idosos, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, onde receberão atenção especial através de tratamento de excelência, para que se sintam reintegrados socialmente através das diversas atividades, com atendimento de segunda-feira à sexta-feira, podendo permanecer em período integral ou parcial.

O referido programa tem como principais objetivos: Possibilitar um envelhecimento ativo e saudável; Melhor qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso; Atendimento mínimo, com saúde e alimentação; Profissionais capacitados na área de enfermagem e cuidadores de idosos para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades, bem como o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso no horário definido; e Serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo esses fisioterapêuticos, nutricional, psicológico e social.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 021/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja regulamentada a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que tem por objetivo regulamentar a proteção, a

identificação e o controle populacional de cães e gatos no Município de Rio das Ostras.

O controle populacional de cães e gatos deverá observar o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico, o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados e o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

Considerando a importância do tema e a necessidade de dotar de maior objetividade a política pública referenciada, bem como a necessidade de se tornar perene a preocupação com o bem-estar animal e o controle das zoonoses, temos como relevante e fundamental a aprovação da presente indicação.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 022/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja feito o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem corrigir uma grave distorção que vem tomando conta das ruas do Município de Rio das Ostras, qual seja, o abandono de cabos e fios soltos em postes, após as empresas de energia, telefonia, televisão a cabo, internet, dentre outras, realizarem reparos, trocas e substituições.

A Constituição Federal estabelece o poder e dever dos municípios para legislar sobre matéria que diz respeito ao seu ordenamento territorial. Além disso, também assegura o direito ao cidadão de viver em um ambiente ecologicamente equilibrado, livre da poluição visual ocasionada pela fiação solta, fragmentada, pendurada, amarrada ou enrolada em postes.

Nesse sentido dispõe o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Portanto, é necessário que se aplique o disposto legal acima citado às empresas concessionárias de serviço público para que seja garantido uma maior segurança à população e, não menos importante, amenizar o impacto visual ruim que tanto prejudica a imagem da nossa cidade.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 023/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a implementação da “Semana do Lixo Zero” no**

Município de Rio das Ostras.**JUSTIFICATIVA**

A “Semana Municipal do Lixo Zero” terá como objetivos: (i) proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no município; (ii) propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos; (iii) promover ações educativas e de conscientização sobre a temática; (iv) incentivar o consumo consciente; (v) realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Municípios, dentre outros.

A destinação inadequada dos resíduos sólidos é um dos maiores desafios para as cidades atualmente. Os problemas decorrentes dessa destinação inadequada podem desequilibrar o meio ambiente, culminar com a extinção de espécies e causar danos à saúde humana. Esse lixo torna-se visível quando se encontra em aterros sanitários, em rios ou córregos que circundam as cidades, mas ficam pouco visíveis quando depositados em mares e rios, poluindo drasticamente o meio ambiente.

Para que haja o correto encaminhamento e destinação de todos os resíduos que produzimos, é necessária a conscientização e sensibilização da população e do Poder Público. Para tanto, é muito importante que utilizemos o conceito de “Lixo Zero” conforme o qual os resíduos devem ser encaminhados corretamente para que sejam reciclados, compostados ou reutilizados, gerando inovação, economicidade e eficiência para a administração pública e para a sociedade.

Lembrando que é dever constitucional do Estado e da coletividade defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Cabe ao Poder Público controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 024/2024**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que envie Projeto de Lei alterando a simbologia do cargo dos Conselheiros Tutelares de CC4 para CC1 com objetivo de se alcançar a valorização destes profissionais no que tange a remuneração mínima nos termos do anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que viabilize a majoração da remuneração dos Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras com o envio do competente Projeto de Lei para esta Casa Legislativa.

O artigo 227 da Constituição da República, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que o Estado deve garantir os direitos e a ampla proteção das crianças e dos adolescentes com absoluta prioridade.

Dessa forma, considerando a relevância da função e as dificuldades enfrentadas no dia a dia buscando a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, deve o Poder Executivo providenciar a revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

Para tanto, o que se busca é a alteração do artigo 56 da Lei nº 2739/2022 de modo que a remuneração dos Conselheiros Tutelares tenha o teto mínimo com base no cargo comissionado 01 - Simbologia CC1.

Cabe ressaltar ainda, que o impacto financeiro com a alteração que se propõe é ínfimo, e, não causará aumento significativo de despesas no orçamento municipal.

Por fim, a referida demanda também foi trazida a esta Câmara Municipal pelos próprios Conselheiros Tutelares através do processo administrativo nº 97/2024.

Por todo o exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

Rafael Pereira dos Santos
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2024

EMENTA: Altera o artigo 56 da Lei nº 2739/2022.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 56 da Lei nº 2739/2022 passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 56. O Conselheiro Tutelar será remunerado pela Municipalidade com o pagamento mensal de subsídio equivalente, a no mínimo, ao **Cargo Comissionado 01 – Simbologia CC1.**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

Rafael Pereira dos Santos
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 028/2024**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a Retirada do Canteiro na Rua das Camélias, no Âncora.**

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois o canteiro está servindo como depósito de lixos. Desta maneira, a saúde das pessoas fica prejudicada, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também o bem-estar dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 037/2024**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que se promova um convênio entre a Prefeitura e uma clínica especializada, visando a viabilização da realização de exames de sangue para animais no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que o PSA desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar dos animais de estimação, desempenhando um papel vital na prevenção e tratamento de diversas condições médicas. Contudo, a falta de serviços de exames de sangue representa uma limitação significativa, comprometendo a capacidade do programa em oferecer uma abordagem mais abrangente para a saúde animal.

Diante dessa realidade, venho solicitar seu apoio e intervenção para a celebração de um convênio entre a Prefeitura de Rio das Ostras e uma clínica especializada na realização de exames de sangue para animais. Essa parceria não apenas supriria a atual deficiência do PSA, mas também fortaleceria os serviços de saúde animal oferecidos à população.

Ao estabelecer tal convênio, estaríamos assegurando que os munícipes tenham acesso a diagnósticos precisos e rápidos, permitindo um tratamento eficaz e oportuno para seus animais de estimação. Além disso, reforçaria o compromisso da administração municipal com o bem-estar animal e demonstraria sensibilidade às necessidades da comunidade.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta questão vital e permaneço à disposição para colaborar e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Rio das Ostras - RJ, 03 de fevereiro de 2024.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 038/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja criado perfis em redes sociais que contenham os animais achados e perdidos, assim como aqueles disponíveis para adoção no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O aumento do número de animais perdidos e a necessidade de encontrar lares amorosos para animais abandonados demandam soluções inovadoras e eficazes. A criação de perfis em redes sociais como: Instagram, Facebook entre outros, não só agiliza o reencontro de animais perdidos com seus tutores, mas também contribui para a conscientização sobre a importância da adoção responsável.

Vamos aos benefícios dessa ação:

Ampla Visibilidade para Animais Achados, Perdidos e para Adoção: Perfis específicos permitirão a divulgação rápida e eficaz de informações sobre animais perdidos, aumentando as chances de reencontro com seus tutores. Incluir fotos e histórias de animais disponíveis para adoção aumentará a visibilidade desses animais, aproximando-os da população.

Colaboração Comunitária: Estimulará a colaboração ativa da comunidade, que poderá compartilhar as postagens, aumentando exponencialmente a visibilidade das informações sobre animais desaparecidos.

Possibilidade de Parcerias com Entidades Protetoras: Facilitará parcerias com organizações de proteção animal, clínicas veterinárias e órgãos municipais, fortalecendo a rede de apoio aos animais perdidos.

Organização e Centralização de Informações: Centralizar as informações em perfis oficiais evitará a dispersão de dados em diferentes grupos e páginas não especializadas, proporcionando maior eficiência e organização.

Rio das Ostras - RJ, 03 de fevereiro de 2024.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 040/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências

regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a construção de lombada (quebra-molas) outro redutor de velocidade na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, bairro Extensão Bosque.**

JUSTIFICATIVA

Fomos até o local em resposta a inúmeros relatos de residentes preocupados que solicitaram ação imediata devido à preocupante velocidade dos veículos e motocicletas que transitam pela via.

Outro aspecto alarmante é que muitas crianças e famílias utilizam essa rota diariamente, uma vez que existem várias escolas nas proximidades. Diante dessa situação, identificamos a imperativa necessidade de implementar medidas de controle de velocidade, tais como quebra-molas ou outros dispositivos redutores de velocidade.

Essa intervenção é crucial para resolver o problema que tem causado significativos transtornos para aqueles que transitam por essa área. A implementação dessas medidas não só contribuirá para a prevenção de acidentes, atropelamentos e outros riscos para a comunidade, mas também aumentará substancialmente a segurança no local.

Rio das Ostras-RJ, 08 de Fevereiro de 2024.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 041/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **crie o programa “Terceira Idade em Atividade”, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

A inclusão e manutenção de pessoas idosas no mercado de trabalho revela-se de grande importância para nossa evolução como sociedade, tendo em vista o gradual e implacável envelhecimento da população brasileira, o déficit previdenciário e a situação de vulnerabilidade que afeta tantos indivíduos da terceira idade. Infelizmente, muito preconceito e desinformação ainda permeiam a contratação e manutenção desses profissionais no mercado de trabalho.

Some-se a isso a falta de assistência e de suporte para qualificar pessoas idosas frente às novas tecnologias, o que acaba por deixar uma enorme parcela da população à margem das cadeias produtivas, apesar da sua valorosa experiência e capacidade.

É papel do poder público promover ações que incentivem a reinserção dos idosos no mercado de trabalho. O projeto tem ainda a importância de reduzir desigualdades sociais, considerando que boa parte das famílias de Rio das Ostras depende da atividade econômica dos idosos para ter seu sustento.

O programa pretende ser ainda parte de um “Banco de Oportunidades” próprio do poder público municipal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 042/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a pavimentação asfáltica na Rua 19 no Bairro Extensão Serramar.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua 19, localizada no bairro Extensão Serramar.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a pavimentação asfáltica na Rua 19 no Bairro Extensão Serramar.**

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 043/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a pavimentação asfáltica na Rua 3 no Bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua 3, localizada no bairro Âncora.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação

das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a pavimentação asfáltica na Rua 3 no Bairro Âncora.**

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 044/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS DE TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS EM ATRASO, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objeto instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Rio das Ostras – REFIS MUNICIPAL de 2024 – para pagamento dos créditos Tributários que estejam em atrasos ou inscritos em dívida ativa de pessoas físicas ou jurídicas, de forma parcelada com desconto nos acréscimos de juros e multa. O Programa proposto permitirá o parcelamento dos créditos Tributários, desde que a adesão ao parcelamento seja formalizada pelo interessado a SEMFAZ (Secretaria Municipal da Fazenda). Na presente proposta o benefício fiscal do desconto atingirá os valores relativos à multa de moratória e juros de mora da dívida ativa, referentes aos créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2023. A indicação justifica-se pela necessidade de possibilitar a regularização de Débitos Fiscais Judicializados, muitos deles sem efetividade no retorno da Receita aos Cofres, possibilitando a medida como política eventual e excepcional, arrecadação de montante de créditos Tributários, significativos como receita própria aos Cofres Públicos, o que se reverterá em serviços públicos aos Municípios. Maiores informações em Plenária.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 045/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **QUE SEJA REVOGADO O DECRETO 3620/2023 NA SUA INTEGRALIDADE, OU NO INCISO VI DO ARTIGO 2º, QUE IMPEDE A CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS.**

JUSTIFICATIVA

“É um desmonte do serviço público não chamar quem foi aprovado em concurso. As demandas do município aumentaram. Há cargos vagos, mas a prestação do serviço continua sendo necessária. Precisamos saber se essas pessoas serão chamadas ou não”, disse o vereador Joelson. Para o vereador, a inércia do chefe do poder executivo em não dar um posicionamento é uma tremenda falta de respeito. Estamos com déficit no funcionalismo, especialmente para áreas da saúde e educação. Diante do exposto solicito a revogação total do decreto 3620/2023 ou parcialmente em seu inciso VI do artigo 2º. Maiores informações em Plenária.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 046/2024**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **A DISTRIBUIÇÃO DE REPELENTES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Justificativa

A referida indicação faz-se necessária, tendo em vista a grande necessidade de dar auxílio a estas famílias que possuem seus filhos matriculados na rede municipal e não dispõe de renda para gastos na aquisição desse protetor(repelente), contra a dengue. Existe um número considerável de alunos da rede municipal que residem nas localidades mais carentes do Município e são esses alunos que visamos atender e auxiliar neste momento, dando assim o mínimo de dignidade para que essas crianças possam dar andamento e proteção a sua vida. A vulnerabilidade social na qual se encontram as várias famílias no município, e por inúmeros motivos dentre eles a pandemia que se instalou, devida a inércia do chefe do poder executivo e por todos os motivos, diante do exposto solicitamos ao chefe do poder executivo, a distribuição de repelente para proteção e combate ao mosquito da dengue. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro 2024.
Joelson Vinicius Horato do Carmo

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 096/2024**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizada na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Cemitério, no bairro Bosque da Areia.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizada na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Cemitério, no bairro Bosque da Areia.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão de que, a ausência de uma calçada adequada e de uma rampa de acessibilidade neste ponto de ônibus dificulta a locomoção de pedestres, especialmente daqueles que possuem mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com deficiência. A falta de acesso adequado também representa um risco à segurança desses cidadãos.

Considerando que a ausência de uma calçada também propicia o acúmulo de água em dias de chuva, resultando em alagamentos que dificultam ou impossibilitam o acesso dos pedestres ao ponto de ônibus, além de causar transtornos à circulação de veículos. E em dias de tempo seco, a poeira proveniente do tráfego de veículos na rodovia torna-se um incômodo constante para os usuários do ponto de ônibus, afetando principalmente aqueles que possuem alguma condição de saúde respiratória sensível, como asmáticos e idosos.

Considerando o princípio da igualdade e o direito de todos à acessibilidade urbana, é importante tomar as medidas necessárias para providenciar a construção da calçada com rampa de acessibilidade no referido ponto de ônibus, garantindo assim a segurança, conforto e o acesso universal a

todos os cidadãos que utilizam esse transporte público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:**I – legislar sobre assuntos de interesse local;**

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizada na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Cemitério, no bairro Bosque da Areia.**

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 097/2024**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizada na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Centro de Cidadania, no bairro Enseada das Gaivotas.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizada na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Cemitério, no bairro Bosque da Areia.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão de que, a ausência de uma calçada adequada e de uma rampa de acessibilidade neste ponto de ônibus dificulta a locomoção de pedestres, especialmente daqueles que possuem mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com deficiência. A falta de acesso adequado também representa um risco à segurança desses cidadãos.

Considerando que a ausência de uma calçada também propicia o acúmulo de água em dias de chuva, resultando em alagamentos que dificultam ou impossibilitam o acesso dos pedestres ao ponto de ônibus, além de causar transtornos à circulação de veículos. E em dias de tempo seco, a poeira proveniente do tráfego de veículos na rodovia torna-se um incômodo constante para os usuários do ponto de ônibus, afetando principalmente aqueles que possuem alguma condição de saúde respiratória sensível, como asmáticos e idosos.

Considerando o princípio da igualdade e o direito de todos à acessibilidade urbana, é importante tomar as medidas necessárias para providenciar a construção da calçada com rampa de acessibilidade no referido ponto de ônibus, garantindo assim a segurança, conforto e o acesso universal a

todos os cidadãos que utilizam esse transporte público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizada na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Centro de Cidadania, no bairro Enseada das Gaivotas.**

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº 111/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja feito a construção de uma quadra de areia para pratica de esportes no Parque da Cidade, localizado no bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

A construção de uma quadra de areia esportiva no Parque da Cidade é uma iniciativa que visa proporcionar à comunidade local um espaço adequado para a prática de esportes como vôlei de praia e futevôlei. Tal investimento promoverá a atividade física, o lazer e o convívio social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores. O ambiente natural do Parque proporcionará aos usuários um local agradável e tranquilo para a prática esportiva e o lazer ao ar livre, favorecendo o bem-estar físico e mental. A quadra de areia esportiva será um ponto de encontro para pessoas de todas as idades e grupos sociais, promovendo a integração e a interação social entre os moradores do bairro.

Diante do exposto, a construção desta quadra, representa não apenas um investimento em infraestrutura esportiva, mas também um compromisso com a promoção da saúde, do lazer e da convivência comunitária. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 112/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **O FORNECIMENTO DE PULSEIRA PARA DOENTES CRÔNICOS ALZHEIMER, PARKINSON, EPILEPSIA E OUTROS, AUTISTAS, IDOSOS, E QUALQUER PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

Justificativa

A doença de Alzheimer é a principal responsável pelo desaparecimento da memória de uma pessoa em relação aos seus familiares, amigos mais próximos, atividades prediletas, locais preferidos, entre outros. Com o avançar da doença, aqueles que sofrem com o Alzheimer deixam de reconhecer onde moram e tentam fugir de casa. A maioria dos doentes de Alzheimer e de demência (cerca de 60%) acaba por “escapar” de casa, pois não se sentem familiarizados e nem reconhecem o local onde vivem. No entanto, depois de sair de casa, o paciente não sabe como voltar ao seu ponto de partida, pois fica desorientado, confuso e com muito medo. Outras doenças apesar de não afetarem a memória, colocam seus doentes em situação de risco, e as pulseiras estariam colaborando no caso de uma emergência. Na doença de Parkinson o quadro clínico basicamente é composto de quatro sinais principais: tremores; acinesia (ausência de movimento), bradicinesia (lentidão anormal dos movimentos); rigidez (enrijecimento dos músculos, principalmente no nível das articulações); instabilidade postural (dificuldades relacionadas ao equilíbrio, com quedas frequentes. Com relação aos idosos que também sofrem com a falta de memória, na ocorrência de um acidente ou mal súbito estas informações serão de vital importância. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº. 004/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

ARLEM DA SILVA GOMES

JUSTIFICATIVA

Empresário em nossa cidade há mais de 30 anos, no ramo de estampanaria. Mas, destacou-se como diretor do Hospital Municipal de Rio das Ostras onde ficou por dois anos .E hoje, numa saúde em que não podemos nos orgulhar, destacamos seu desempenho como Coordenador da pediatria Municipal, onde motiva seus liderados, que mesmo em meio a tantas situações triste e desesperadoras, mostra seu amor e respeito pelos seres humanos , na certeza de que vale apenas, e que não está naquele lugar por acaso .Tem uma missão pessoal e profissional que o impulsiona a enfrentar os desafios diários, oferecendo sempre o seu melhor. Por isso, fazendo-se merecedor desta singela homenagem.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2024

Robson Carlos de Oliveira Gomes

Vereador-autor